

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ

PREFEITURA





JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Gestão de Pessoas.....	07 a 11
Ipřejun.....	12 e 13
Cijun.....	13
Promoção da Saúde.....	13
Esef.....	14
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	15 a 22
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	22
Mobilidade e Transporte.....	22 e 23
Fumas.....	23 e 24
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	25 e 26
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	26
Assistência e Desenvolvimento Social.....	26 e 27
Governo e Finanças.....	27
Casa Civil.....	27 a 29
Decretos.....	30 e 31

INEDITORIAL

Ineditorial.....	31
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	31
------------------------	----



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS, que se faz à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR S/A. PROCESSO Nº 33.683-8/16. ASSINATURA: 30/01/18. OBJETO: FORNECIMENTO FUTURO DE MEDICAMENTOS (GLICOSAMINA SULFATO 1,5 + CONDOITINA 1,2 G). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/16. ASSUNTO: Redução dos valores unitários constantes na Ata de Registro de Preços referentes aos itens 06, 08 e 09.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 215/16. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ROMME CONSTRUTORA LTDA EPP PROCESSO: nº 11.971-3/16. ASSINATURA: 31/01/18. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO PARA QUADRA E RAMPAS E VESTIÁRIO PARA CAMPO DO C.E.C.E. JOSÉ PEDRO RAIMUNDO, NA RUA TIRADENTES N.50, ESQUINA COM AVENIDA ITATIBA E AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAN, VILA RIO BRANCO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 6/16. ASSUNTO: Rescisão amigável celebrada com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 025/17 celebrado com base nos artigos 65, I, “b” § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TRANSPURB TRANSP.URBANOS DE JUNDIAI LTDA. PROCESSO: nº 05.877-8/17. ASSINATURA: 19/12/17. VALOR : R\$ 1.200.000,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO DE CRÉDITO ELETRÔNICO (PASSES COMUM E ESCOLAR), PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E ACOMPANHANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 006/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: POMBONET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME PROCESSO: nº 26.079-6/17. ASSINATURA: 31/01/18 VALOR TOTAL: R\$ 50.872,56. OBJETO: FORNECIMENTO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GERENCIAMENTO PROATIVO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 01.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2640/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 31360,00 OBJETO: PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA, SABOR MORANGO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2639/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SOCOM ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 58080,00 OBJETO: MISTURA P/PREPARO DE BOLO DE MILHO E OUTROS - RP SME DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2638/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 9600,00 OBJETO: AÇÚCAR REFINADO E OUTROS - RP - SME DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2637/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FECLARIA COLI LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 2427,00 OBJETO: FEIJÃO CARIOQUINHA E OUTROS - RP SME

DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2634/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. VALOR TOTAL R\$ 11976,00 OBJETO: COCO RALADO DESIDRATADO, MAIONESE, LEITE DE COCO, OUTROS-RP-SME DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2635/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 474,30 OBJETO: COCO RALADO DESIDRATADO, MAIONESE, LEITE DE COCO, OUTROS-RP-SME DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2636/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 7428,00 OBJETO: COCO RALADO DESIDRATADO, MAIONESE, LEITE DE COCO, OUTROS-RP-SME DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2630/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1400,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO E OUTROS - RP - SME DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2631/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 400,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO E OUTROS - RP - SME DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2632/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FECLARIA COLI LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 380,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO E OUTROS - RP - SME DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2633/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 356,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO E OUTROS - RP - SME DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2629/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 46460,00 OBJETO: PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA, SABOR MORANGO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2626/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1890,72 OBJETO: CEBOLA TRITRUADA E ALHO IN NATURA TRITURADO - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2627/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 4971,68 OBJETO: CEBOLA TRITRUADA E ALHO IN NATURA TRITURADO - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2628/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CPX COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

**ADMINISTRAÇÃO**

VALOR TOTAL R\$ 179,20 OBJETO: CEBOLA TRITRUADA E ALHO IN NATURA TRITURADO - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2625/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGIST.EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1866,00 OBJETO: ÓLEO REFINADO DE SOJA, COM 900 ML - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2624/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 27920,00 OBJETO: FLOCOS DE MILHO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 989/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 8130,43 OBJETO: FORNECIMENTO,TRANSP.E DISTRIB.DE HORTIFRUTIGRANJEIROS-RP-SME DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 984/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CPX COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 1263,82 OBJETO: MARGARINA VEGETAL COM SAL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 985/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 1732,50 OBJETO: MARGARINA VEGETAL COM SAL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 981/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BASCA ALIMENTOS EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 5577,00 OBJETO: ABACAXI PEROLA HIGIENIZ E MINIMAMENTE PROCES.E OUTROS-RP-UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 980/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 110353,91 OBJETO: FORNECIMENTO,TRANSP.E DISTRIB.DE HORTIFRUTIGRANJEIROS-RP-SME DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1329/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BELLA PAN IND. E COM. DE PROD. ALIMENT. EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 628,00 OBJETO: COFFEE-BREAK "I" KIT PARA 10 PESSOAS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1445/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CPX COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 6351,94 OBJETO: MARGARINA VEGETAL COM SAL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1446/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 3382,50 OBJETO: MARGARINA VEGETAL COM

SAL E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1444/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BASCA ALIMENTOS EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 7258,60 OBJETO: ABACAXI PEROLA HIGIENIZ E MINIMAMENTE PROCES.E OUTROS-RP-UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1443/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 135130,38 OBJETO: FORNECIMENTO,TRANSP.E DISTRIB.DE HORTIFRUTIGRANJEIROS-RP-SME DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1442/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BASCA ALIMENTOS EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 5106,80 OBJETO: ABOBORA JAPONESA E OUTROS - RP SME DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 986/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NATURA ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 6122,50 OBJETO: FILEZINHO DE FRANGO E BIFE DE FRANGO E DE CARNE - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1441/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 32193,60 OBJETO: HAMBURGUER MISTO,GRELHADO E CONGELADO E OUTROS - RP SME DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1440/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CPX COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 4030,00 OBJETO: QUEIJO TIPO MUCARELA FATIADO - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1439/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NATURA ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 8532,00 OBJETO: CAÇÃO SEM PELE, COXÃO DURO EM CUBOS E OUTROS - RP - SME DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2645/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NEWTEC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI VALOR TOTAL R\$ 38284,00 OBJETO: PS MANUTENÇÃO CONTROLADOR DE TRÁFEGO TESC - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 INEXIGIBILIDADE Nº 34/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 2650/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN VALOR TOTAL R\$ 2650,00 OBJETO: AMBIENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 795/2017.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 2.394-5/18 (apenso nº 1.372-2/18)
Inexigibilidade de Licitação nº 02/18



ADMINISTRAÇÃO

I - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para Readequação e Elaboração de Projeto Preliminar, Anteprojeto e Projeto Executivo em áreas do Paço Municipal e Adjacência – área interna e externa.

II - Contratado: Araken Martinho Arquitetura e Urbanismo S/S Ltda

III - Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com base no artigo 25, "caput" e inciso II; artigo 13, inciso I e artigo 26.

IV - Prazo de Execução: até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do Contrato.

V - Valor Global: R\$ 52.252,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais)

VI - Justificativa: Trata-se de contratação de serviços técnicos profissionais para atualização de projeto de acessibilidade interna e externa do Paço Municipal, compreendendo: reestudo do projeto preliminar do térreo e jardins internos; nova rampa de acesso e sanitário para P.N.E; reformulação do layout do refeitório, marcações para P.N.E na praça externa e desenho do jardim Norte.

A contratação se faz necessária com vistas à adaptação do layout do Paço Municipal às Normas de Acessibilidade às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, em cumprimento às exigências tratadas no Inquérito Civil nº 4947/2013, referente a esta questão que tramita no Ministério público do estado de São Paulo.

Justifica-se a contratação da empresa Araken Martinho Arquitetura e Urbanismo Ltda em razão de seu sócio majoritário, Arquiteto Araken Martinho, ter sido o vencedor e detentor dos direitos autorais decorrentes de concurso público para elaboração do conjunto de projetos para a construção do Paço Municipal, por meio do processo nº 55.404/85, idealizado, também, projetos complementares, além da singularidade do objeto e de se tratar de profissional com notória especialização e vasta experiência na área de projetos de arquitetura.

O preço encontra-se compatível com os serviços que serão realizados e inferiores aos honorários normalmente praticados, conforme na tabela do Instituto de Arquitetos do Brasil.

Vanildo José Ministro
Coordenador Executivo
de Administração

Engº Flávio Garcia Jr
Diretor do Departamento
Administrativo do Paço

UGAGP, em 1º de fevereiro de 2018

Ratifico a justificativa apresentada pelo Coordenador Executivo de Administração e pelo Diretor do Departamento Administrativo do Paço, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Rosemary Ap. Ghiraldi Simionto
Respondendo pela Unidade de Gestão
de Administração e Gestão de Pessoas

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 1.763-2/18

Dispensa de Licitação nº 02/18

I - Objeto: aquisição de medicamentos dapagliflozina 10mg, apixabana 5mg, apixabana 2,5mg, empagliflozina 25mg e tofacitinibe citrato 5mg comprimidos revestidos, para continuidade do cumprimento de mandado judicial, em favor de 56 (cinquenta e seis) pacientes, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

II - Contratada: Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda: (dapagliflozina 10mg, apixabana 5mg, apixabana 2,5mg, tofacitinibe citrato 5mg comprimidos revestidos), no valor de R\$ 37.550,20 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos);

Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda: (empagliflozina 25mg), no valor de R\$ 8.758,8150 (oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos e cinquenta décimos de milésimos).

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26 ambos da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 46.309,02 (quarenta e seis mil, trezentos e nove reais e dois centavos).

V - Prazo de entrega: imediato

VI - Justificativa:

A aquisição dos medicamentos dapagliflozina 10mg, apixabana 5mg, apixabana 2,5mg, empagliflozina 25mg e tofacitinibe citrato 5mg comprimidos revestidos se justifica considerada a urgência na manutenção dos tratamentos originados de Ordem Judicial que determina o fornecimento dos medicamentos nas formas prescritas.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde dos pacientes que necessitam de medicamentos que são estranhos à rotina de fornecimentos, da rede municipal.

A escolha dos fornecedores deu-se em razão de terem interesse e disponibilidade de fornecimento e nas condições prescritas,

encontrando-se o preço compatível com o estabelecido na tabela de preço da CMED (fls. 21 a 25).

(Daniela Ap. Paganini)

Diretora do Núcleo de Planejamento Gestão e Finanças

UGPS, em 1º de fevereiro de 2018.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sra. Diretora da UGPS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)

Gestor da Unidade de Promoção de Saúde
- Interino

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 2.173-3/18

Dispensa de Licitação nº. 03/18

I - Objeto: Aquisição dos medicamentos ruxolitinibe 15 mg e teriparatida 250 mcg/ml, para continuidade de atendimento de Mandados Judiciais, cujo órgão gestor é a Unidade de Promoção da Saúde.

II - Contratada: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA.: ruxolitinibe 15 mg, no valor de R\$ 113.472,00 (cento e treze mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

ELI LILLY DO BRASIL LTDA.: teriparatida 250 mcg/ml, no valor de R\$ 9.937,25 (nove mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 123.409,25 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

V - Prazo: imediato

VI - Justificativa:

A aquisição dos medicamentos ruxolitinibe 15 mg e teriparatida 250 mcg/ml são destinados ao cumprimento de mandados judiciais que exigem atendimento continuado, sob pena de prejuízo irreparável à saúde de pacientes assistidos.

A contratação por meio de Dispensa de Licitação se justifica pois o medicamento encontra-se zerado para o atendimento da demanda devido a intercorrências que surgiram durante processo licitatório, inviabilizando o alcance de êxito na aquisição do medicamento mediante licitação (Pregão Eletrônico nº 314/17), sendo que em razão do uso continuado torna-se inviável a repetição do processo sem que se verifique efeitos nocivos, diante da urgência que o caso requer.

A escolha dos fornecedores deu-se em razão de terem sido os únicos interessados nos fornecimentos nas condições solicitadas, aliado ao fato de possuírem disponibilidade imediata de entrega no prazo imposto, considerando, inclusive, o encerramento das atividades anuais dos laboratórios.

Os preços encontram-se compatíveis com a prática do gênero e se revelam vantajosos, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe, e compatíveis com o estabelecido na tabela de preço da CMED.

Daniela Ap. Paganini
Diretora do Núcleo de Planejamento
Gestão e Finanças

UGPS, 01 de fevereiro de 2018.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Núcleo de Planejamento Gestão e Finanças, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde
Interino

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 282/17 – Fornecimento de Biscoito doce Maria Integral sabor chocolate e outros, sob o Sistema de Registro de Preço, destinados à Unidade Gestora de Educação.

Processo Administrativo nº 29.304-5/2017-1

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e da análise técnica da UGE, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - Inabilitar a empresa Du Papi Comercial de Alimentos Eireli EPP, por não ter enviado documentação de habitação dentro do prazo concedido.
II – Desclassificar as propostas das empresas, Sagafari Comercial Ltda EPP, no itens 02 (cota principal), 03 e 05 (cotas principal e reservada), por não ter enviado documentação técnica e amostras dentro do prazo



ADMINISTRAÇÃO

concedido, Tegeda Comercialização e Distribuição Ltda, item 01(cota principal), Miranda Comercio Atacadista de Alimentos Ltda, item 04 (cota reservada) e Superfood Alimentos Ltda item 09 (cotas principal e reservada), devido reprovação de suas amostras e documentação técnica pelo órgão requisitante, conforme fls.370.

III- Declaramos Fracassado o item 03 (cota principal e reservada) devido ausência de proposta classificada.

IV - Adjudicar o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Belamesa Comercio de Produtos Alimenticios em Geral Eireli, Itens 01,02 e 11 (cotas principal e reservada).
- Sagafari Comercial Ltda EPP, item 09 (cotas principal e reservada).
- Superfood Alimentos Ltda, Item 04 (cota reservada) e itens 05, 06, 07, 09 e 10 (cotas principal e reservada).
- Tegeda Comercialização e distribuição Ltda, Item 04 (cota principal).

(Germano Helio Sgarioni)
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 31 de janeiro de 2018

Pregão Eletrônico nº 343/17 – Prestação de serviços de lavanderia hospitalar, destinado à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.
Processo Administrativo nº 033.162-1/17.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, da pesquisa de mercado e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S/A: item 01.

Luciana Ap. Lemes
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 146/17.

Órgãos Gestores: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Objeto: Locação de brinquedos, carrinho de pipoca e carrinho de algodão doce.

Vigência: 12 (doze) meses.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

EMPRESA	VALOR. R\$
TEMPO LIVRE LAZER E FITNESS LTDA - ME	19.303,00

Processo n.º 032.385-9/17

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 270/17 – Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de aulas de ginásticas de trampolim, nas turmas de Esporte Educacional e Rendimento, nos Complexos Educacionais, Culturais e Esportivos, da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 27.679-2/17:

- SANTOS & SOUSA GIN' STICA BRASIL LTDA-ME.....R\$ 62.709,60

Luiz Antonio Trientini
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 296/17 Aquisição de óleo lubrificante hidráulico e outros, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 29.644-4/17:

-ALL-TRACK PEÇAS E LUBRIFICANTES-EIRELI.....R\$ 6.408,00;

-ER DO BRASIL LTDA-ME.....R\$ 19.990,00.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 30 de janeiro de 2018

Pregão Eletrônico nº 304/2017 – Aquisição de luva de látex, para procedimento, não estéril, nos tamanhos, pequeno, médio e grande, destinados à Unidade de Gestão de Educação. **Processo Administrativo nº 30.429-7/2017.**

Face ao que consta dos autos, tornamos insubsistente a adjudicação, publicada na IOM, de 03 de janeiro de 2018, edição n.4.351, ficando a presente licitação revogada.

Fica concedido o prazo de 5(cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos

José Maria Bueno
Pregoeiro

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2017 – Fornecimento de papel sulfite A4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.024-5/2017

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, respondendo pela Unidade de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a previsão contida no artigo 16, I, do Decreto nº 26.851, de 21 de março de 2017 e sua alteração, fica cancelado o preço registrado da empresa LOCAMAIIS SERVIÇOS EIRELI - EPP, referente ao item 1 (papel sulfite A4) do Pregão Eletrônico acima mencionado.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 29 de janeiro de 2018.
(ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO)
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, respondendo pela Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 014/2017, de 01 de fevereiro de 2.018 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/17 ÓRGÃO: Município de Jundiaí **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de galerias de águas pluviais na Rua Congo, Bairro Bonfiglioli, nesta cidade, entre empresas cadastradas neste Município, com o CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" <http://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> - entrar no link "Editais Presenciais" ou mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas **VISITA TÉCNICA:** agendamento prévio, no horário das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11) 4589-8471 **ENCERRAMENTO:** 20 de fevereiro de 2.018, às 09:30 horas **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES-Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/17, de 01 de fevereiro de 2.018 **ÓRGÃO:** Município de Jundiaí **OBJETO:** Prestação de serviços especializados para a realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) e implantação de microchip para a identificação dos animais, visando o controle populacional de cães e gatos, dentro do Município de Jundiaí, destinados à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 20 de fevereiro de 2.018 **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas **PREGOEIRO RESPONSÁVEL: GUILHERME MARIN PCHOPIEN.**

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**GESTÃO DE PESSOAS****DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**
EDITAL Nº42, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **FEVEREIRO 2018**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

FEVEREIRO

1803101	ADALBERTO BASSO
280401	ADRIANA APARECIDA FRACAROLLI
2210201	ADRIANA CRISTINA MORAES
1574501	ALAOR LEITE
2210401	ALBA VALERIA PEREIRA TARALLO
2209901	ALESSANDRA AZZONI CODOGNO BALDUSSI
2228301	ALESSANDRO TOMAS
2210501	ALICE LEME DA SILVA SANTOS
2210601	ALINE ARIANE LUCAS
767127	ALTAIR APARECIDO BATISTA
2229701	ALZIRA APARECIDA NOGUEIRA DIAS SANTOS
2230101	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS AVEIRO
216901	AMAURI DE SOUZA
2215701	ANA CLAUDIA PEREIRA DO PRADO
2210701	ANA CLAUDIA SILVA DAVINI
1811601	ANA CRISTINA DOS SANTOS
281801	ANA MARIA GOMES DE PAULA
1600601	ANA MARIA JULIANI MACEDO
2460701	ANA PAULA SANITE ARTICO
2207201	ANA PAULA VENCESLAU PEREIRA
2464201	ANDERSON RAFAEL DE AMORIM SILVA
398101	ANDRE LUIS BARBOSA DOS SANTOS
1803601	ANDRE SCHUNCK LUTA
1196301	ANGELA MARGARETE DE SOUZA SILVA
1599201	ANGELITA AP MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
2223501	ANGELITA DA SILVA SARTORATO MARQUES
1160501	ANTONINA SCLIFO ZUCON
589301	ANTONIO GONCALVES DE SOUSA
480201	ANTONIO NATALICIO DA CONCEICAO
280001	APARECIDA DE FATIMA BIZINOTTO GOMES
2220301	APARECIDA DOMINGOS TERUEL
2223401	APARECIDA INES DE SOUZA
1599101	APARECIDA SILVERIO DOS REIS
1160201	ARIANNA PELICIARI TINELLI BUSCH
2460901	ARNALDO MOUZINHO DA SILVA NETO
597401	ARTHUR DENARDI SALOMAO
475501	BENEDITO CARLOS IZIDORO
2227901	BRUNO MAZZUCO
2215801	CAMILA MARQUES GOMES
2230201	CARLA FERNANDA RAMOS ALVES
1972201	CARLA MICHELY FREIRE DE MEDEIROS
1457501	CAROLINA CASCALDI MIRANDA
2231001	CAROLINE DANIELA DA SILVA MARAVILHA
2215901	CELAINE CELLANI BATISTA
1574401	CESAR DE SOUZA
1023301	CESAR JUAREZ KARLING
2227001	CHAIENE CAMARGO SAVIETTO
2469101	CINTIA REGINA BEZERRA
2223301	CLARINDA PEREIRA ALVES
919427	CLAUDEIR PEREIRA
767227	CLAUDEMIR APARECIDO FRANCO
2226401	CLAUDETE APARECIDA FORMIS
2211701	CLAUDETE CUNHA DOS SANTOS
2207101	CLAUDIA CANCELLIERI CRUZ
1161301	CLAUDIA CECILIA BULGARELLI BIASIN
2231101	CLAUDIA FERREIRA CRUZ RODRIGUES
2218701	CLAUDIA REGINA DA SILVA COSTA
2226301	CLAUDILEI DA SILVA
2206901	CLAUDILENE ALVES DE SOUZA CAMPOS
2231501	CLAUDINEIA VENTURA PEREIRA
1574201	CLEIDE APARECIDA SANCHES ZAGO
2211401	CLELIA ROZELI ROSSI
1810801	CRISTIANA MIYAMOTO FERNANDES
1988201	CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
2223201	CRISTINA APARECIDA PESSOA CORDEIRO
1803801	DAFNE HARDT DOS SANTOS
2203901	DANIEL DA SILVA PEREIRA
1803901	DANIEL LUIZ SETINA
2228501	DEBORA DE JESUS SILVA SANTOS

2463501	DEBORA JANSONIS RIBEIRO
2227501	DEBORA NUNES DOS SANTOS
2211101	DENISE APARECIDA MASOTTI PERIOTTO
282001	DENISE GUERRA
166601	DENISE MARIA ALVES POMPERMAYER
218101	DENISE MARIA BALBUENA SEREGATI
1811701	DENISE SILVA NEVES
2231201	DENIZE ANDRADE BINELI
762227	DEVANIR MONDO
121106	EDER BARBOSA
2212301	EDIENE MACEDO FARIA
2461201	EDINALVA SILVA DOS SANTOS
1604501	EDISON BARCARO
283501	EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
1160401	EDLAINE FRANCISCO DA SILVA
1804001	EDMILSON DE SOUZA LIMA
2229601	EDUARDO AUGUSTO GONCALVES
1810701	EDUARDO HENRIQUE MENDES
2207301	ELAINE APARECIDA ROQUE CHIQUETO
2213801	ELAINE CRISTINA CONCEICAO DOS S DE MARIA
2212501	ELAINE DE FATIMA SILVERIO SILVA
2213901	ELAINE DOS SANTOS SILVA
1804201	ELENIR GLORIA SABINO
2216001	ELIANA DE OLIVEIRA BARROS
2220501	ELIANA FIUZA DO NASCIMENTO
2218001	ELIZABETE CRUZ MARQUES DA SILVA
589201	EMERSON ROBERTO CAUS
755827	ERICKSON CARLOS MARCANZOLA
2219301	EVERTON FERNANDO DE SOUZA
2230401	FABIA LUCIENE CARDOSO
2207401	FABIANA DE LIMA BARROS RAMOS
2230501	FABIANA REGINA FOGACA BIANCHI
2214101	FABIANE CRISTINA OMETTO URAMOTO
136906	FABIO AURELIO TEIXEIRA LUSVARGHI
2220601	FATIMA REGINA MARIANO FERREIRA
2214201	FERNANDA CHIARAMONTE TOREZIN SAVIETO
2207501	FERNANDA CRISTINA PINA SANTOS
2219201	FERNANDA GESQUI GARCIA
2211501	FERNANDA REGINA SOLIGO
2230601	FERNANDO DE SOUZA SANTOS
2227401	FLAVIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA
2219101	FLAVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
2232301	GABRIELA CRISTINA FERREIRA
918901	GERALDO PIRES DE MORAES
2226201	GIANE DONIZETI MARIANO RIBEIRO
2204201	GIANNY DANIELLE DE OLIVEIRA FREIRE
2206801	GISLENE ALVES CUNHA
2461701	GLAUCIA DE JESUS GARCIA
2209401	GLAUCIA IARA GOMES SARTI
166006	HELENA CAYRES LOPES
2212201	HERIKA EZEQUIEL DA SILVA
2214301	IDILEINE ALVES LINS LIMA
2219601	IOLANDA SALUSTIANO DA SILVA
477201	IRACEMA ARROYO DE ALMEIDA
2468901	IRENE ELISABETE GINES BARBOSA
2463301	IRENE GOMES LEPORE
283401	IVAN PEREIRA DOS SANTOS
2463401	IVONEIDE MARIA DE ARAUJO
1573801	IZABEL APARECIDA SELLAN RIBEIRO
2214401	JACIARA PRATA
137001	JAIR DIANIN JUNIOR
2224101	JANAINA CARLA LOPES DE AVEIRO
2227601	JANAINA GONCALVES DE SIQUEIRA MOTA
1573701	JANETE APARECIDA CAZAROLI DE MELO
2462001	JARDEL CARVALHO SANTANA
845001	JOAO EGIDIO GOMES
2209201	JOAO MARCIO BARBOSA VINCI LIMA
2461501	JOICE RIZI DE OLIVEIRA
2204501	JOSE RICARDO MENDES
2219701	JOYCE MINA DA SILVA
1976501	JOZELENE DE CAMARGO RIBEIRO
2214501	JULIANA ALVES DA SILVA CARRASCO
2226901	JULIANA ASSIS ALFENAS PARREIRA
2468501	JULIANA MAIRA MIATELLO BRESCANSIN CARDOS
2204301	JULIANA MARTINS MARQUES
1804301	JULIANA SASSI DA CUNHA
2214601	JULIANA VIDOTTI SANCHES
2214701	JUSSARA CRISTINA MARIN
1161701	KARIN BIZZARRO
2214801	KARINA IRIS SOUZA DOS SANTOS
1972301	KARINA RINCO BROLLI
2214901	KARINA TOMAZ ZANI
2205301	KATHIA REJEANNE MARTI BOLSARI
2213101	KATIA APARECIDA CORDEIRO
2211601	KATIA APARECIDA DE FREITAS JOSE



GESTÃO DE PESSOAS

2215001	KATIA JESUS SANTOS DE CERQUEIRA	2205001	RAFAELLA SHIMADA GOMES MATTOSINHO
2215201	KELLI CRISTINA SCAPIN	1990301	RAQUEL RODRIGUES BORGES
2228001	KENYA MAYRA DA SILVA DARDIS	2216501	RAQUEL RODRIGUES DE LARA
2218501	LARISSA OLIVEIRA MARANI SILVA	2223901	RENATA GONCALVES DE SOUZA SANTOS
2461101	LAZARA MARIA COLCERNIANI	597701	RENATA TECH PADUA CORREA IDA
2217701	LEILA CARMO ALVES DA SILVA	1804401	RENATO ANTONIO DA SILVA
282101	LENIRA SANTOS DA SILVA	280901	REVIANY PICCHI BARUFALDI
282501	LEONICE DA SILVA CARVALHO	905301	RICARDO JOSE MARINATTO
2219401	LEONOR APARECIDA CAUMO DA SILVA	1812301	RICHARD FLORENTINO BARBOSA
2220101	LIANE KELEN RIZZATO	279601	RITA DE CASSIA CARVALHO
732427	LILIAN RONCOLATO DE ALCANTARA	1804501	ROBSON HEITON MIAN
1603701	LILIAN YUMI TSUCHIYA	1604001	RODRIGO CESAR DOS SANTOS
1583801	LINDAULO ABILIO RAMOS	2217901	RODRIGO DANIEL GARCIA
135701	LUCIA HELENA AJUDARTE	305001	ROSANA APARECIDA FACCIONI BRANCO
1158201	LUCIA VIANA BOTELHO CHAVES	2216701	ROSANA FIGUEIRA DE BARROS POCCIOTTI
2209001	LUCIANA CRISTINA SERTORI	2217501	ROSANA GOMES HIGINO
2210001	LUCIANA REGINA ZANIRATTO	2209801	ROSANA MARIA VENDITTI PRATES
1574701	LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	2462201	ROSANA RODRIGUES DE CAMPOS
2204901	LUCIDIO ALVES DIAS	2461001	ROSANGELA BERNARDINO DOS SANTOS
1031801	LUCILA APARECIDA MIQUELIN	2221601	ROSANGELA MONTEIRO
2213301	LUCILENE FREITAS GONCALVES DOS SANTOS	2210101	ROSELAINA BARBOSA
2223001	LUCIMARA APARECIDA EMERICK NASCIMENTO	85601	ROSELI MARIA SEREQUIN
2217201	LUCIMARA BELLEZE MAINI	2206401	ROSEMARY CORAINI BONASSI
2227701	LUCIMARA CASTILHO MESTRE	2219901	ROSEMEIRE APARECIDA VIEIRA
281301	LUCIMARA CRISTINA M FURLAN	2208301	RUBENS CLARO DA SILVA JUNIOR
595901	LUCIMARA REGINA DE PAULA	280601	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA RIOS
2228401	LUIS FERNANDO BERGAMO	1160601	SELMA NASCIMENTO VILAS BOAS
221501	LUIZ ALEXANDRE RIGONI	283101	SILAS MARCELO RODRIGUES
2232501	MANOEL PIRES BORGES	1598901	SILVANA AMARAL
2215301	MARCELA PERGOLIZZI MORAES DE OLIVEIRA	2205601	SILVANA APARECIDA DE ASSIS SANTOS
1810901	MARCELO MODA	169601	SILVANA VISNARDI FASSINA
2222701	MARCIA STORANO LIMA	2461601	SILVANI MARIA SILVA DE CAMPOS
2208501	MARCOS MENDES CARDOSO	2204701	SILVIO AUGUSTO FERREIRA
1159701	MARGARETE PERIOTTO HOEHNE	2230901	SIMONE BORBA SOARES
1990201	MARGARETE ROSI TIMPONE	2206201	SIMONE RIBEIRO RODRIGUES GONCALVES
2222801	MARIA ALBERTINA LEITE DA SILVA	2231401	SIRLANIA OLIVEIRA DE MELO PESCARINI
1597801	MARIA APARECIDA BERNARDES BUENO	595001	SOLANGE APARECIDA MARQUES
1310101	MARIA CRISTINA PAULINI SILVERIO	1324501	SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRA LONGUI
165501	MARIA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	2227201	SOLANGE DO NASCIMENTO SANTANA DA SILVA
2231601	MARIA DE FATIMA DAS NEVES MACIEL	2221701	SONIA CAVALHEIRO
2208401	MARIA DE LOURDES DA COSTA MENITTI	2220901	SONIA OLLER DAMETTO OYAMA
478701	MARIA DE LOURDES FRANCO LAZARETTI	1158601	SONIA PEIXOTO NASTARO CORREA
1972101	MARIA DE LOURDES POLLEGATTO R CARBONARI	1159101	SORAYA ABRAHAO BOCALAO
2213201	MARIA DE LURDES OLIVEIRA	2212901	SUELI ANTUNES DE SOUSA
2213401	MARIA DO ROSARIO SILVA PINTO	2460801	SUELI GONCALVES
2226701	MARIA DO SOCORRO FELEX MONTENEGRO	2220201	SUELY DE BARROS NASCIMENTO
2205401	MARIA EDILAINÉ BROTTO REBUCCI	2205701	TAIS CRISTINA DE MOURA BONANOME
282601	MARIA ELIANA PILON	2221801	TAIS PRISCILA RODRIGUES BERNARDES SILVA
2205501	MARIA FATIMA DA COSTA MATURANA	2220001	TAMARA REGINA TRACCI KARNER
2222501	MARIA FERNANDA RIBEIRO DE GUSMAO	1804601	TANIA CRISTINA COELHO VACCARI
2226501	MARIA JOSE NEVES VASQUES	2230001	TASSIA FROES LAWALL MATTOS
2222301	MARIA LUCIMAR DELAGNESI	2468601	TATIANE SIQUEIRA LOPES ALVES
1599501	MARIA SALETE NUNES CASTILHO RUSSO	2209701	THAIS SILVA NONO
2222401	MARIA SOCORRO NAZARIO PEIXOTO	2224001	THALITA MENDES PEREIRA
2216401	MARIA SOELI NAGLIATI MENDES GONCALVES	2229301	THIAGO NIKEL LEITE MACHADO
2227101	MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA DINIZ	1804701	TICIANE BACCAGLINI
2219801	MARIANA ANGELITA RODRIGUES	2227301	VALDILENE LORENZETO DE CARVALHO
2216301	MARIANA NOVAES GALLO	2221901	VALDIRENE HENRIQUE DAS CHAGAS
2231301	MARIANA REGINA ROSSINI FONSECA	1574601	VALDOMIRA LUIZA CARNEIRO CARDOSO
2229801	MARIETI DE ARAUJO TOMAZ	596501	VALERIA DE PAULA IGNACIO
2229501	MARILIS ROBERTO CANDIDO	1812401	VANDERLI CANDIDA DOS REIS
2226601	MARILU ALVES DE SOUZA	2204001	VANESKA SHARON DINIZ
2229901	MARINA NOVAIS OLIVEIRA	2215601	VANESSA AMADI OLIVEIRA GOTTARDI
844401	MARISA HELENA TARGA	2206101	VANESSA BRESSAN SAID
2215501	MARISA RIBEIRO ITANGO	2206001	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS
2229401	MARISOL HERINGER MOREIRA	1972001	VANESSA PATRICIA RANCOLETTA NASCIMENTO
2221101	MARIZE SANTOS FRANCO	2217601	VANIA CORREA ERCOLIN
843601	MARTA MARIA SILVERIO COELHO	2468801	VANIA MARLI DE MORAES
135306	MATEUS ROZENO DE OLIVEIRA	2230801	VANIA NOGUEIRA DE LIMA VIEIRA
919701	MAXIMILIANO ALVARES	183501	VASTI FERRARI MARQUES
597001	MESSIAS DOS SANTOS SILVA	2209501	VERA LUCIA MARTINS PASSERO
1811001	MICHAEL ALEXANDER LENK GREGORIO	119401	VITORIO BARADEL
2231701	MICHELÍ APARECIDA SCARPARI FOSSA	2461801	VIVIAN ROBERTA ZIVIANI FEIJOEIRO
1984501	MILENA DA SILVA ADELAIDE	2461401	VIVIAN SAMPAIO DE SOUZA
166206	MOACIR CARLOS REGRA	2217001	VIVIAN SOUSA DE PAULA
1159601	MONICA FRANKE	2217101	VIVIANE CAMPOS DE OLIVEIRA
2204401	ORLANDO JOAO PUPO	2209601	VIVIANE CARNEIRO DE CAMPOS COSTA
221301	OSWALDO DIONOR SANT ANNA	2219501	VIVIANE CRISTINA DA SILVA PANEQUE
1803301	PATRICIA CHIARAMONTE TOREZIN PESSOTO	1317301	VIVIANE MARINHEIRO PRADELLA TAMAE
2206501	PATRICIA PAULA DE SOUSA	2205901	VIVIANE MOURA BRAATZ VIEIRA FERREIRA
480301	PAULO CESAR DE SANTANNA	1805001	WALTER MENDES DE OLIVEIRA FILHO
2220701	PAULO RICARDO CASEMIRO	1158301	ZENAIDE DE FATIMA FERREIRA DA S RUFINO
2224201	PEPITA SALOTI POLIDO		
1812201	RACHEL CIACO NUNES		
1811101	RAFAEL FERNANDO SILVEIRA		

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de

**GESTÃO DE PESSOAS**

costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL Nº 43, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados **inaptos** à progressão, referente ao período de **FEVEREIRO DE 2018**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

FEVEREIRO**Artigo 9 – Inciso I**

2653001	DANILLO SANCHEZ
2666301	KATE KELLY MARIANO
2654301	NELY RODRIGUES LIMA

Artigo 9 – Inciso II

1158401	ANA PAULA FERREIRA CAMARGO
2204101	ANDRE ROBERTO CAMPELO DE LIMA
1971901	CAMILA DO NASCIMENTO
2210901	CAMILA GONCALVES SILVA ARRUDA
165801	CARLOS ROBERTO CIOCA
1803701	CHIMENIA XAVIER CROS DA SILVA
2218601	CLELIA NUNES DA CUNHA
2211001	DAIANE SOARES DA SILVA
401501	DANIEL MANENTE PINTO
2462101	DANIELE PERPETUA DE OLIVEIRA PARRA
1574301	EDNA DE FATIMA DA SILVA
2217301	ELAINE EMILIANO DE MORAES
1600501	ELIANE AURORA CASEMIRO SILVA
1812001	ELISANGELA VALERIA DOS SANTOS
2226001	ERICA ANGELI CINTRA SARTOR
2216201	FILOMENA REGINA DREZZA NEGRO
2229201	FLAVIA MARTINELLI FERREIRA
2227801	ISABEL GOMES
905201	JOAO MIGUEL ALVES
2221001	JOCELAINE FERREIRA
2215101	KATIA REGINA RITONI LOPES
2223101	KEUSI DOS SANTOS REIS
1988301	LUIZ ANTONIO BORGES
1158901	LUIZA DE FATIMA FONTEBASSO ZOMIGNANI
2469001	POLIANA ALVES DOS SANTOS FERIGATO
1159401	RACHEL VASSAO DE LIMA ROSA
2221501	ROSANGELA FERREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA
1811201	SOLANGE ELENA PEREIRA DA SILVA
1812601	SONIA APARECIDA DOS SANTOS
1804801	VALERIA SORAIA BEZERRA NUNES
478901	VERA LUCIA CORREA DA SILVA
1159001	VERA LUCIA TOFANIN

Artigo 9 – Inciso IV

2204801	DJALMA BENEDITO DOS SANTOS
2461901	DONIZETE VICENTE DA SILVA
1804101	ELAINE APARECIDA SIVI
919001	GERALDO INACIO DO NASCIMENTO
2218301	LETICIA DE SOUZA FERNANDES
2461301	MARCELO FERNANDES VASCONCELOS
279901	PAULO JOAO DA SILVA
2220801	ROBERTA ROZENBLUM
2221401	RODRIGO BERNARDO JAIME
283001	SOLANGE COLEPICOLO LEONARDI
1804901	VIRGINIA CONDE VELOTTI
281701	ZENAIDE SOARES DE LIMA BERTANI

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL Nº 44, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de

FEVEREIRO 2018, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

FEVEREIRO

2652501	ADELIA ROSA DE JESUS NORONHA
2655201	ALESSANDRA MARA TOMIM
2655301	ANA CLAUDIA APARECIDA BARBOSA
2655401	ANA LUIZA DE BRITTO ARVIGO
2620301	ANDERSON DE JESUS CARDOSO
2655501	ANDREA CRISTINA RODRIGUES V FIGUEIREDO
2655601	ANGELITA BARBOSA DE FREITAS QUEIROZ
2652601	ANTONIA APARECIDA FORTINI RODRIGUES
2652701	AURIZANE CARDOSO DOS REIS VERONEZI
2655701	BEATRIZ CASEMIRO
2652801	BIANCA BARBIERI GONFINETE
2655801	CINTIA BERENICE PEDROSO DE CAMPOS
2652901	CLAUDETE REGINA MERCIANO SOARES
2653101	DONIZETE FRANCISCO NEVES
2653201	ELIANE APARECIDA DA SILVA
2653301	ELIEL LISBOA SILVA
2655901	ELIZABETE MARIA DA SILVA MARTINS
2656001	FLAVIA LEILA DA SILVA
2656101	GABRIELA CAMILO DA SILVA MIOLA
2656201	GABRIELA DE SOUZA
2656301	GILMAR LUIS DOS SANTOS
2653401	GLAUCE SAYURI MACONATO
2656501	JANAINA ZANINI DA LUZ
2656601	JANSEN CHIGNOLLI
2653601	JULIANA MARCELA RODRIGUES DE LIMA
2653801	KARINA DE CAMPOS
2656801	KELLY CRISTINA FALASCO
2666401	LUCIANA FORMIS UEHARA
2656901	LUCINEIA SOUZA RODRIGUES GALVAO
2653901	MARCELO EDUARDO DE LIMA
2657001	MARCIA REGINA LOPES
2657101	MARGARETE DA SILVA VIEIRA CODONHO
2654001	MARIANNE NASCIMENTO FERREIRA
2654101	MARJORIE SAMIRA FERREIRA BOLOGNANI
2654201	MILENA CERQUEIRA BARCELLOS
2657201	MIRNA PAULA ANDION ESPINOSA BEGO
2654401	PATRICIA DE FREITAS DUARTE
2657301	PAULA REGINA RODRIGUES SILVA
2654501	PRICILLA DIAS DE SOUZA SANTOS
2657401	PRISCILA LUIZA APARECIDA COSCARELLA
2654601	REGIANE SARAIVA DA SILVA ROQUE
2657501	REGINA CELIA SAVINI
2666501	RENATO HIROYOSHI SINZATO
2654701	RINALDO CHRISTI
2657701	SANDRA AZZONI SERRAO
2654801	SHIRLEI APARECIDA LACERDA FERRACINI
2657801	SIMONE PERALLI LEITE
2654901	SOELI HOFFMANN FERREIRA
2657901	SOLANGE ADRIANA OLIVEIRA LOURENCO
2658001	VANESSA APARECIDA TEOFILO DE CARVALHO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas trinta e um dias do mês



GESTÃO DE PESSOAS

de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL Nº 45, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados **aptos** à progressão, referente ao período de **FEVEREIRO DE 2018**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

FEVEREIRO

767127	ALTAIR APARECIDO BATISTA
919427	CLAUDEIR PEREIRA
767227	CLAUDEMIR APARECIDO FRANCO
762227	DEVANIR MONDO
755827	ERICKSON CARLOS MARCANZOLA
732427	LILIAN RONCOLATO DE ALCANTARA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 113, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Resolve conceder à servidora CAROLINA MARQUES DEL ROSSO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2017.

PORTARIA N.º 114, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017 -----

RESOLVE conceder às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Art. 81, da Lei Complementar nº 499/2010.

NOME	CARGO	A PARTIR DE
CARLA CLOTILDE DEL FABRO F. CAUM	Professor de Educação Básica I	01/02/2018
VALDOMIRA LUIZA CARNEIRO CARDOSO	Agente de Serviços Operacionais	08/02/2018
JULIANE MARIE DAL POGGETTO M. BRAIDO	Farmacêutico	13/02/2018
VANESSA DE OLIVEIRA S. ALMEIDA	Agente de Serviços Operacionais	13/02/2018
GRACE DO PRADO DAN	Assistente Social	14/02/2018
ANA ALICE GRISOTTO	Professor de Educação Básica I	20/02/2018
ANA CAROLINA VILLAÇA V. FERREIRA BRUNI	Médico	21/02/2018
DEBORA SAVIO DOS SANTOS GODOI	Professor de Educação Básica I	21/02/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoa

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

PORTARIA N.º 115, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Exonera a pedido, a servidora ALESSANDRA MACHADO DE MATOS, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA N.º 116, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Exonera a pedido, o servidor ELI RODRIGUES DA SILVA, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA N.º 117, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Exonera a pedido, a servidora FLAVIA MARTINELLI FERREIRA, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA N.º 118, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017 -----

RESOLVE revogar os atos de designação para exercício de Função de Confiança, junto a Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Nome	Função de Confiança	Símbolo	Portaria
JULIANA MARIA MAIA	Chefe da Divisão de Projetos de Trânsito	FC-1	534/2017
JESUINO LUIZ FLORENCIO	Chefe da Seção de Educação de Trânsito	FC-2	535/2017
WELLINGTON FELIPE MARTINS	Supervisor de Interdição	FC-2	209/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

PORTARIA N.º 119, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017 -----

RESOLVE designar para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
WELLINGTON FELIPE MARTINS	Chefe da Divisão de Projetos de Trânsito	FC-1
JULIANA MARIA MAIA	Chefe da Seção de Educação de Trânsito	FC-2
MARCUS ROBERTO PIROLA	Supervisor de Interdição	FC-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

PORTARIA N.º 120, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo,

**GESTÃO DE PESSOAS**

no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017 -----

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Função de Especialista em Educação, estando sujeitos ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Art. 6º, Parágrafo Segundo, da Lei Complementar nº 536 de 25 de novembro de 2013, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
ADRIANA FACCONI	Professor de Educação Básica I	Supervisor
ALBA COPPINI LOPES	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
ALINE REBUCCI RODRIGUES	Professor de Educação Básica II	Coordenador Pedagógico
ANDREA ARAUJO DE ARRUDA SILVA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
CASSIA ALESSANDRA PEREIRA SANTOS	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
CLAUDIA ALESSANDRA UBINHA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
CRISTIAN FIRMO BARRETO	Professor de Educação Básica II	Coordenador Pedagógico
CRISTIANE BARBOZA DE CARVALHO BERNADINO	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
DEISE BARROS TEIXEIRA	Professor I	Coordenador Pedagógico
DENISE GRIESIUS	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
ERICA FERNANDA DE OLIVEIRA MENEZES	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
FANNY HADAD TEIXEIRA	Professor de Educação Básica II	Coordenador Pedagógico
FELIPE CAMARGO VERGARA	Professor de Educação Básica II	Supervisor
FERNANDA CRISTINA GASTALDO	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
FERNANDA DA COSTA MESQUITA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
FLAVIA CORRADINI BOYAGO	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
FLAVIA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica II	Assistente de Diretor
GIOVANA APARECIDA FERREIRA FELISBINO	Professor de Educação Básica II	Coordenador Pedagógico
IOANA DA CUNHA PEREIRA YACALOS SPNUCCI	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
ISA REGIA T. DE MELO BARBOSA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
IVANE APARECIDA SILVA DORIA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
IVONETE BOARETTO	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
JOAO CARLOS RODRIGUES DE MENDONÇA	Professor de Educação Básica I	Assistente de Diretor
LESLIE SAVIETTO	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
LIGIA DAIANE LUZ DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
LUCIANA DE GRANDE CAMPOS	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
MARIA JOSE BARBOSA RAIMUNDO	Professor de Educação Básica I	Assistente de Diretor
MARIA JOSE DE TOLEDO FERRARO	Professor de Educação Básica II	Supervisor
MARINEIDE VILAS BOAS	Professor Municipalizado	Coordenador Pedagógico
MIRIAM DE FATIMA FACIN SANTOS	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
MOACIR DE PINHO IZIDORO	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
NEICHELLI LANGONA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
NILMARA DE SOUZA COSTA DALLA VECCHIA	Professor de Educação Básica I	Assistente de Diretor

PATRICIA LAINE GOBBI TARALLO	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
RAFAEL ZANOTELLO	Professor de Educação Básica II	Assistente de Diretor
ROSANA APARECIDA KACHAN DUARTE	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
ROSANA DE ALMEIDA RESENDE LIMA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
ROSANGELA DE OLIVEIRA LIMA PEZZINI	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
ROSENILCE FERNANDES ITALIANI	Professor de Educação Básica I	Supervisor
SANDRA MARIA DE CARVALHO PIOVESAN	Professor de Educação Básica I	Assistente de Diretor
SILVANA COSTA RAMOS RODRIGUES DE PAULA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
SILVIA CAYRES BRAUN	Professor de Educação Básica II	Coordenador Pedagógico
SILVIA CRISTINA MAGALHAES	Professor de Educação Básica I	Supervisor
SILVIA SAYUMI UCHINO HOSAKI	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
SIMONE RENATA BARBOSA DE SOUZA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
SUZETE KELI DIAS DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
VIVIAN SOUSA DE PAULA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

PORTARIA N.º 121, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Resolve revogar a Portaria nº 1641, de 04 de dezembro de 2017, que concedeu licença para tratamento de pessoa da família, à servidora MARCIA MENDONÇA DE SOUZA, Professor de Educação básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário.

PORTARIA N.º 122, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Resolve revogar a Portaria nº 1643, de 04 de dezembro de 2017, que concedeu licença para tratamento de pessoa da família, ao servidor PEDRO MENDONÇA, Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal estatutário.

ATO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL (Cargo em comissão) 01 DE FEVEREIRO DE 2018

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017 -----

NOME	CODIGO	CARGO	PORTARIA	DE UNIDADE	PARA UNIDADE	INICIO
VALTER LOPES	28372.09	ASSESSOR MUNICIPAL II DAC 5	415 de 14/03/2017	UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	01/02/2018
LOURENÇO FELIPE SANTHIAIGO	28557.09	ASSESSOR MUNICIPAL II DAC 5	665 de 28/03/2017	UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	01/02/2018

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.



IPREJUN

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 (Processo nº 35.165-2/2017)

O Pregoeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – Iprejun, designada pela Portaria nº 1094/2017, FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL nº 01/18, objetivando a aquisição de equipamentos de informática para uso dos servidores do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN. Os interessados poderão obter o Edital completo no site iprejun.sp.gov.br ou na recepção do Iprejun, à Avenida da Liberdade, s/nº, 6º andar – Ala Norte- Paço Municipal – Jundiá/SP, nos dias úteis das 08:00 horas às 17:00 horas.

A sessão do pregão terá início às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2018, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados no Iprejun.

Instituto de Previdência do Município de Jundiá, em 02 de fevereiro de dois mil e dezoito.

Marcos Paulo Ferreira Rebello
Pregoeiro

PORTARIA Nº 054, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor FIRMINO PAULA DOS SANTOS portador do CPF nº 600.776.708-68 PIS nº 1039825330-4 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/T do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 055, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor JOSÉ ARTUR GARDINO portador do CPF nº 721.822.618-34 PIS nº 1040894160-7 ocupante do cargo de Pintor, Grupo OPR I/N do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 056, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor MARCO PAULO CARLETI portador do CPF nº 054.461.178-08 PIS nº 1702552138-6 ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 36h I/J do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 057, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor PEDRO ALBERTINO PERINI portador do CPF nº 005.822.758-06 PIS nº 1067169034-2 ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, Grupo OPR I/V do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 058, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA GILDA PIZZI STEFANO portadora do CPF nº 108.075.368-06 PIS nº 1038020795-5 ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/S do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 059, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA DO CARMO DA COSTA BRUM portadora do CPF nº 795.742.627-15 PIS nº 1239739383-4 ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 36h I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 060, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora AMARA CESONIA LEVI PINHEIRO DA GLORIA portadora do CPF nº 889.052.258-53 PIS nº 1225111012-9 ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 36h I/H do quadro de pessoal

estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor GILBERTO BELLEMO portador do CPF nº 050.956.338-41 PIS nº 1072403855-5 ocupante do cargo de Auditor Fiscal Tributos Municipais, Grupo ESP I/W do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 062, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ROSANA MARIA PAGANO GALAFASSI portadora do CPF nº 074.169.868-42 PIS nº 1072403575-0 ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/O do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 063, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora APARECIDA DO CARMO BARRETO portadora do CPF nº 060.295.858-00 PIS nº 1073082438-9 ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD Nível I Grau U do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal nº 5.308/99, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 064, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor BENITO TELES CARNEIRO portador do CPF nº 773.454.528-91 PIS nº 1061735759-2 ocupante do cargo de Oficial de Serviços Hidráulicos, Grupo OPR Nível I Grau J do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal nº 5.308/99, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 065, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente, por idade, com proventos proporcionais, a servidora SUELY ELIAS MANFROTI portadora do CPF nº 288.535.378-33 PIS nº 1076956994-0 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30hs I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 066, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Resolve aposentar por invalidez, com proventos integrais, a servidora IDEMARCIA FERREIRA CONSTANTINO portadora do CPF nº 246.266.048-89 PIS nº 1268817123-4 ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo TEC I/K do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, EC 70/12, c/c artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 067, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Resolve aposentar por invalidez, com proventos integrais, a servidora MARIA ANGELA ARVIGO portadora do CPF nº 776.650.828-15 PIS nº 1238182224-2 ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo TEC I/O do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, EC 70/12, c/c artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.



IPREJUN

PORTARIA Nº 068, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Resolve aposentar por invalidez, com proventos integrais, a servidora ISABEL PRUDENCIO portadora do CPF nº 157.871.488-51 PIS nº 1235297373-4 ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/V do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 069, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Resolve aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, a servidora FLORIPES FERREIRA portadora do CPF nº 178.802.868-61 PIS nº 1262978024-6 ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/T do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 070, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Resolve aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, a servidora MARGARETE PINTO DA CUNHA portadora do CPF nº 093.091.938-67 PIS nº 1223721352-8 ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo TEC I/M do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, EC 70/2012, c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 071, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Resolve aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, a servidora LUZIA ALVES DA SILVA portadora do CPF nº 859.845.158-49 PIS nº 1043983572-8 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/Q do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, EC 70/2012, c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 072, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Resolve aposentar por invalidez, com proventos integrais, a servidora LILIAN CRISTINA CERQUEIRA MEDEIROS portadora do CPF nº 116.266.488-67 PIS nº 1252036654-2 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30hs I/B do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 073, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Resolve aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, a servidora MARCIA SEREGATTI DE CARVALHO portadora do CPF nº 102.013.698-77 PIS nº 1223721354-4 ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/L do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 074, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Resolve aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, a servidora MARINEZ BERGO VIOLA portadora do CPF nº 136.129.108-76 PIS nº 1223737366-5 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/M do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0005/2018 e SEI nº 0039640 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa ACTIVEWEB TECHNOLOGIES INFORMÁTICALTA. Processo SGPR nº 0001/2018, SEI nº 02240/2017. Assinatura: 01/02/2018. Objeto: Prestação de serviço de emissão e manutenção de certificado de assinatura digital Java (code signing Java), para autenticação de aplicações java entre cliente e servidor por um período de 03 (três) anos. Modalidade: Compra Direta. Valor Global: R\$ 1.991,25 (um mil novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 03 (três) anos.

Jundiaí, 01 de fevereiro de 2018.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0006/2018 e SEI nº 0039887 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. Processo SGPR nº 0004/2018, SEI nº 00113/2018. Assinatura: 01/02/2018. Objeto: Fornecimento de móveis em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I do contrato. Modalidade: Compra Direta. Valor Global: R\$ 13.173,00 (treze mil cento e setenta e três reais). Vigência: 05 (cinco) anos.

Jundiaí, 01 de fevereiro de 2018.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 28, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I e 122, incisos I, XIX e XX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, manteve-se para o estabelecimento abaixo identificado o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, referente ao Auto de Infração nº 0496, pelo motivo, a saber:

Processar artigos de tecido e materiais cirúrgicos de estabelecimento de Assistência/Interesse à Saúde em desacordo com Norma Técnica vigente, sem observar e garantir condições de biossegurança, infringindo o disposto nos artigos 53, 55 e 56 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, Resolução RDC 06/2012 e Resolução RDC 63/2011.

CLÍNICA ARRUDA LTDA.

CNPJ: 01.580.204/0001-01

Rua Fernando Carlos Orsini de Castro, 128 – Jundiaí - SP

CEP: 13201-837

PROCESSO Nº 35.134-8/2017-1

A Responsável pela Vigilância Sanitária defere o protocolo acima.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JUNDIAÍ, 01 de fevereiro de 2018
Adriana Swain Muller
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ



ESEF

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ Edital nº 02/18, de 01 de fevereiro de 2018 PROCESSO SELETIVO CONTINUADO 2018

Prof. DR. DAVI RODRIGUES POIT, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

FAZ SABER que o Processo Seletivo Continuado 2018 para os Cursos de Licenciatura e de Bacharelado em Educação Física, será realizado no período de 3 a 9 de fevereiro de 2018, assim distribuído: Dia 3 - sábado - 09h; dia 5 - 2ª. feira - 08h30 e 18h; dia 6 - 3ª. feira - 08h30 e 18h; dia 7 - 4ª. feira - 08h30 e 18h; dia 8 - 5ª. feira - 08h30 e 18h e dia 9 - 6ª. feira - 08h30 e 18h, em sua sede, à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - Bairro Anhangabaú - Jundiá - SP, no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca - Bolão, Fone: 4805-7955

I - DAS INSCRIÇÕES - 1) As inscrições serão realizadas no período de 1 a 9 de fevereiro de 2018 no site <http://www.esef.br> ou na sede da faculdade de segunda a sexta-feira das 09h às 18h30. 2) O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição. 3) Para inscrição na recepção da faculdade, o candidato deverá: a) Preencher a ficha de inscrição, assinalando a opção por realizar a prova objetiva ou utilizar a nota do ENEM; b) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de boleto bancário, que poderá ser quitado em qualquer banco. 4) Para inscrição pela Internet, o candidato deverá: a) Acessar o site <http://www.esef.br> e clicar em VESTIBULAR 2018 vagas remanescente; b) preencher todos os dados do formulário; c) clicar no botão "gerar boleto" para que apareça na tela para ser impresso; d) imprimir o boleto e pagar a taxa de R\$ 20,00 em agência bancária. 5) A taxa de inscrição será recolhida a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços e em hipótese alguma será restituída. 6) Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional e ou extemporâneas. 7) Serão canceladas a qualquer tempo as inscrições que não atendam aos requisitos mencionados neste edital. 8) No dia da prova o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: Cédula de Identidade e boleto bancário quitado, ambos originais. Somente serão aceitos boletos com os mesmos dados da Cédula de Identidade, sob pena de o candidato não ser autorizado a realizar a prova. Os candidatos que optaram, no ato da inscrição, por utilizar a nota do ENEM, devem, além dos documentos acima, apresentar boletim oficial impresso exibindo o resultado do ENEM de 2012 a 2016, que será entregue juntamente com a redação.

II - DAS VAGAS, HORÁRIO E DURAÇÃO DO CURSO - As vagas são remanescentes do Vestibular 2018 distribuídas nos períodos: matutino (aulas de segunda a sexta-feira das 7h às 13h), e no período noturno (aulas de segunda a sexta-feira das 19h às 22h30 e aos sábados das 07h30 às 13h). Os horários, número de vagas e referências do curso poderão sofrer alterações, caso seja necessário ou por força da legislação.

Ambos os cursos de graduação oferecidos pela ESEF, Bacharelado e Licenciatura, tem duração mínima de oito semestres (quatro anos) e devem ser concluídos em no máximo doze semestres (seis anos).

III - DAS PROVAS - As provas serão objetivas e versarão sobre conhecimentos gerais baseados nos conteúdos das disciplinas que constituem o núcleo comum obrigatório de Ensino Médio, abrangendo vinte questões de múltipla escolha, valendo cada uma duzentos pontos, além de redação de um texto dissertativo-argumentativo a partir de um tema relacionado à atualidade (política, cultural ou social), valendo mil pontos. O candidato que optar, na inscrição, por aproveitar sua nota no ENEM, elaborará apenas a redação e será dispensado das questões objetivas, conforme item VI deste edital.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS - 1) As provas serão aplicada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, sita à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, Bairro Anhangabaú - Jundiá - SP - no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca - Bolão em dia e horário da opção feita pelo candidato, dentre as datas divulgadas pela faculdade. Duração da prova objetiva: 2h30. Duração da redação (para os candidatos que optaram pela nota do ENEM e farão somente redação): 1h30. O tempo mínimo de permanência na sala é de trinta minutos. 2) Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de boleto bancário quitado e Cédula de Identidade originais (conforme item I - Das Inscrições item 6) ou original da Carteira de Identidade expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, de Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação. 3) Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido. 4) Não haverá segunda chamada ou repetição da prova. 5) Os candidatos só poderão se retirar do recinto da prova após trinta minutos a contar do início da mesma. 6) Não haverá aplicação de prova fora do local pré-estabelecido. 7) Durante a prova não serão permitidas consultas de qualquer espécie, nem o uso de máquina calculadora, câmera, telefone celular, qualquer outro

tipo de aparelho eletroeletrônico e/ou similar. 8) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia. 9) O candidato deverá assinalar, na folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em cada questão a alternativa que julgar correta. 10) Não serão computadas questões não assinaladas, questões em que estiver assinalada mais de uma resposta, ou em que houver emenda ou rasura, ainda que legíveis. 11) Será excluído do exame o candidato que: a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos, ou de algum dos equipamentos mencionados no item 7 do presente edital; b) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal; c) exibir comportamento inadequado ou descortês para com quaisquer dos examinadores, executores ou autoridades presentes.

V - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - Cada uma das vinte questões objetivas vale duzentos pontos, totalizando quatro mil pontos. A redação vale mil pontos. Para os candidatos que optaram por utilizar a nota do ENEM, os pontos obtidos na redação serão somados à somatória das pontuações obtidas nas quatro áreas do conhecimento avaliadas no ENEM: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias, constante do Boletim Oficial. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos.

VI - DA ELIMINAÇÃO - Será eliminado o candidato que: 1) Faltar à prova ou 2) Obtiver menos que quatrocentos pontos nas questões objetivas (no caso de não optar por aproveitar o resultado do ENEM ou 3) Obtiver menos que duzentos pontos na redação ou 4) Não apresentar, no momento da prova, o boletim oficial original do ENEM, realizado entre 2012 e 2016, caso tenha optado por isso na inscrição.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - 1) Havendo igualdade de pontos entre os candidatos, terá preferência, sucessivamente, para fins de classificação, aquele que obtiver maior nota na redação. 2) Se ainda persistir o empate, ficará com a primeira classificação o candidato de maior idade. 3) Não haverá, em hipótese alguma, revisão de prova.

VIII - DAS MATRÍCULAS - 1) A matrícula dos classificados será feita conforme agendamento e instrução do setor da Secretaria ao candidato. 2) A convocação será feita ou por telefone ou e-mail ou site. 3) No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos: a) Requerimento dirigido ao Senhor Diretor em modelo a ser fornecido pela secretaria; b) Cópia da Cédula de Identidade; c) Duas cópias do Certificado de Conclusão do 2º grau contendo a informação: "Concluiu o Segundo Grau ou Ensino Médio apto a cursar nível superior". Não será aceito o certificado com a informação "Concluiu a 3ª Série"; d) Duas cópias do Histórico Escolar do 2º grau; e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; f) Cópia do Título de Eleitor (se maior de 18 anos); g) Cópia do Certificado Militar ou reservista (se de sexo masculino); h) uma foto 3x4 recente; i) Cópia do C.P.F.; j) Atestado médico declarando aptidão para a prática de atividade física; k) Apólice de seguro contra acidentes pessoais, sendo que o candidato se OBRIGA a renovar semestralmente e, até a conclusão do(s) curso(s), tanto o atestado médico como a apólice de seguro contra acidentes pessoais; l) Pagamento da primeira parcela da semestralidade (matrícula); m) O candidato deverá apresentar um avaliista (munido de CPF e RG) no ato da matrícula. **IMPORTANTE:** Não será aceita a matrícula do candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos mencionados no item VIII.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 1) O resultado do Concurso Vestibular 2018 é válido apenas para o ano letivo imediatamente seguinte à sua realização, respeitando os prazos para matrícula. 2) A Escola Superior de Educação Física de Jundiá reservar o direito de não oferecer os Cursos se não atingir o número mínimo de 75 alunos matriculados, em cada curso, independente do semestre no decorrer dos cursos. 3) O Concurso Vestibular será regido pelo Regimento Interno da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, seus Anexos e demais preceitos legais que regem o assunto. 4) O relatório do Concurso Vestibular de 2018 será remetido ao Conselho Estadual de Educação, até trinta dias após o encerramento das matrículas. 5) Para que não se alegue ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

X - RECONHECIMENTOS - Curso de Licenciatura em Educação Física: Reconhecimento: Portaria CEE/GP nº 614/12 de 12/12/2012. Curso de Bacharelado em Educação Física: Reconhecimento: Portaria CEE/GP nº 484/13 de 12/12/13, que poderão sofrer alterações, caso seja necessário, ou por força da legislação.

Jundiá, 01 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL FMJ- 005/2018 MATRÍCULAS – VAGAS REMANESCENTES – VEST/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

1. TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos classificados no Concurso Vestibular de 2018 que se inscreveram para preencher VAGAS REMANESCENTES do 1º Ano Médico de 2018, conforme normas estabelecidas pelo Edital FMJ- 005/2018, de 22/1/2018.
2. Segue abaixo a relação dos candidatos inscritos em ordem crescente de classificação obtida no concurso vestibular de 2018, interessados nas possíveis vagas remanescentes do 1º ano em 2018:

ORD.	CANDIDATO	R.G.	CLASSIFI- CAÇÃO
01	CAMILA SIGAUD FRIZZO	55.669.689-X	207
02	VIVIAN YURI SASSAKI IVATA	50.706.867-1	208
03	MARCO AURELIO KOMATSU	39.620.399-1	209
04	TATIANA LINARES MARQUES	44.195.405-4	210
05	LAURA MACHADO ALVIM	53.566.003-0	211
06	LAURA PALMIERI S. SOUSA	15.556.894	212
07	FELIPE ROSELLI VENANCIO	38.157.845-8	213
08	EDUARDA PADILHA	52.048.547-6	214
09	FABRICIO PETERMANN CHOUERI MISKULIN	39.469.612-8	215
10	LUIZA ISHIGAMI VAZ	52.632.659-1	219
11	ANA LARA RAMPIM GIUSTO	54.644.377-1	220
12	FERNANDA AOKI	52.823.365-8	221
13	LÍVIA MARIA KINUGAWA NUNES	38.954.530-2	223
14	ANA CAROLINA GALVÃO PICCOLI	39.520.285-1	224
15	LETÍCIA RIGONATO	39.824.207-0	225
16	MARIANA MANTELATO	44.261.228-X	226
17	MARIANA LONGO MORAES	50.525.507-8	227
18	GABRIEL ARIOLLI ARELLARO	52.234.870-1	228
19	GUSTAVO SILVA TEIXEIRA	43.503.982-9	229
20	EDUARDO AGUILA RAYMUNDO	53.588.454-0	230
21	FELIPE OTAVIO PIMENTEL GASPAR	49.702.778-1	231
22	VITORIA NALLIN DE GODDY	38.401.446-X	232
23	LAURA SOUZA PRADO LOBRIGATI PEDROSO	49.996.254-0	234
24	NILTON CESAR DE PADUA JUNIOR	18.703.984	235
25	TATIANA AYUMI SASSAKI	37.169.675-6	237
26	BEATRIZ DE LIMA CHRISPANO	39.561.088-6	239
27	TAMIRES ALI RIBEIRO	39.996.601-8	241
28	MAYRA ALVES HIRATA	39.310.837-5	242
29	KETHLYN SALTARELLI BRANDÃO	39.823.991-5	244
30	JOÃO VITOR JURCA MURTA	52.806.176-8	245
31	ISABELA DABLAN SAMARA FAZILARI	50.662.278-2	246
32	PEDRO AFONSO ALVES DE OLIVEIRA	56.457.809-5	248
33	ISABELA DE CASTRO GELAMO	45.421.091-7	250
34	RAPHAEL BADESSA JACOMINI	37.200.937-2	251
35	DEBORA REGIS ROBLES DE OLIVEIRA	37.951.405-9	252
36	VITÓRIA BACCARIN	2973197	253
37	MARCELA VALENTE VENTURA	39.292.243-5	254
38	LUCAS MANUEL TORRADO	39.516.745-0	255
39	GABRIELA CARVALHO CERRI	39.001.871-5	256
40	BEATRIZ RITZMANN FERRAZ	38.956.855-7	257
41	GABRIELA RODRIGUES RAMOS	50.907.409-1	260
42	MIRELLA MARRANGHELLO D'AMICO	38.082.000-6	262
43	JULIANA MONTEIRO SAMPAIO DE FARIA	53.223.645-2	263
44	RAFAEL EDUARDO VELASCO FERREIRA	55.213.467-3	264
45	ISABELA LAZARETTI MORATO CASTRO	38.208.720-3	265
46	GABRIELA MARTINS DE ANTONIO	52.840.222-5	266
47	LUIZA BATISTA JONAITIS	50.888.270-9	267
48	TEREZA BIANCA NAYARA DE OLIVEIRA	38.286.422-0	268
49	ANA RAQUEL WHITAKER FILIPE	53.990.952-X	269
50	BRUNA PORREDON POLETTTO ALVES	55.629.811-1	270
51	ISABELA LANDSTEINER DE S. AMÉNDOLA	55.692.235-9	271
52	ALYSSA MARIA FERNANDES SHIMIZU	52.999.589-X	272
53	ARTHUR NESI TOSSI SILVA	38.144.794-7	273

54	ANA CAROLINA ZUCCOLO PONTES	50.029.831-2	275
55	RAFAELLA BORO PACHECO	38.860.942-4	276
56	VICTOR TARANTO POLIZEL	54.400.670-7	277
57	BRUNO FROMM TONUS	52.744.590-3	279
58	JULIA DE OLIVEIRA SIBILA	37.781.760-0	280
59	CLARA DOS SANTOS	49.993.062-9	281
60	ALÍCIA MOLINA PETRILLI	38.863.327-X	283
61	MAYSA SILVA GUINDA RIBEIRO	38.088.953-5	284
62	LUIZA JARDIM MENEGHINI	54.022.211-2	285
63	LAIS ANDRADE PRESTES	57.213.640-7	286
64	ANA LUISA CAMARGO OLIVEIRA	36.848.868-8	287
65	LUCAS RAMOS DE SOTERO CAIO	53.047.930-8	290
66	TIAGO CIFFONI BIANCHI	50.268.735-6	292
67	EDUARDA PUPO DIAS PAULO	52.635.134-2	293
68	ANA CAROLINA FLORENTINO LOBATO	62.202.737-2	299
69	RODRIGO HIDEKI KATO	38.115.237-6	300
70	HENRIQUE MASSAO MATSUMOTO	50.942.508-2	301
71	ANA JULIA LORENZON L. NOGUEIRA CASTILHO	53.739.734-6	302
72	LUIZA TRUZZI MENEGON	38.423.023-4	303
73	JULIA BORGES CAMARGO	50.887.948-6	305
74	ELENA FERNANDES MANGINI	52.993.154-0	306
75	BARBARA NUNES DA SILVA	39.468.126-5	307
76	ARTHUR MOZAR TEIXEIRA MARTINS	53.722.869-X	308
77	LETICIA BUSCHINELLI STRUTZ	36.225.780-2	309
78	MARIA ISABEL BRAGA SOUZA	54.604.603-4	310
79	ARTHUR TORRES NEVES	56.453.382-8	312
80	MARINA LOPES LAMIM	52.884.352-7	313
81	MATHEUS FERREIRA ARANHA	37.018.560-2	314
82	IZABELA CUNHA TOFFOLI	18.699.083	315
83	AMANDA CRISTINA SAKAMOTO	38.442.994-4	316
84	FABIANA RUBINO PRESCENDO	32.385.985-9	317
85	JULIA REZENDE BERNAL	36.394.766-8	320
86	CAMILA FELICIO	37.940.876-4	321
87	LUCAS MANTOVANI CARDOSO	30.995.270-3	322
88	CAROLINA NIGRO CORREA	52.855.989-8	323
89	ANA MARIA BAESSO RAMILO	10.625.948-8	325
90	VITÓRIA FERNANDES DE CASTRO RIBEIRO	38.191.619-4	327
91	GABRIELA ROLLI CONTI	37.718.349-0	330
92	VITÓRIA GOMES TAVARES	52.526.626-4	331
93	MARIANNE PIMENTA THORGAARD	36.509.238-1	332
94	ISABELLA SANCHEZ GARCIA	39.625.511-5	333
95	ARTHUR SILVA ROCHA	39.325.816-6	334
96	FABIO SILVEIRA FERRÃO	21.547.814-9	336
97	MANUELA DE QUEIROZ BELARDI	54.251.449-7	337
98	JOÃO VICTOR KANAGUSHIKU TELES SOUSA	52.789.727-9	338
99	FERNANDA DE BRITO UTUARI	39.160.922-1	339
100	VINÍCIUS GUIMARÃES TOMAZINI DA SILVA	39.703.679-6	340
101	ANA LUIZA DURAN CASSEB	56.518.934-7	343
102	LUIZ GUILHERME GARBOSA COSTA	39.198.341-6	344
103	ELIZABETH MIURA MIYASAKA	38.988.407-8	345
104	LETICIA RUFINO ARTUSO	54.617.947-2	346
105	BIANCA ZORGE VASCONCELOS	35.778.244-6	348
106	GIOVANNA SANTOS VALADARES DINIZ	41.094.665-5	349
107	LETICIA IZUMI HISATUGO	38.844.194-X	351
108	LUIZA SCETTINI MAROTTO	39.263.047-3	354
109	MARIA JULIA GONÇALVES MARTINS	39.971.694-4	355
110	BRUNA CAROLINA TANNO	43.857.820-X	357
111	NATÁLIA VIEIRA OTANI	38.385.460-X	358
112	DANIELLE CAMARGO DE OLIVEIRA	52.668.644-3	359
113	MARINA BASTOS MARTINS DE SOUZA	63.307.913-3	360
114	RENATA GIRARDI PIVA	50.141.586-5	361
115	BRUNA MORAES CAMARGO	52.866.611-3	362
116	JOSÉ HENRIQUE FETTI FARINA	36.429.000-6	363
117	JULIA HELENA ALENCAR DE OLIVEIRA	52.905.103-5	364
118	MARIA LUIZA SANTANA LEMOS	20.380.155	365
119	FERNANDA SAYURI WATANABE NAKAKOGUE	38.417.257-X	366
120	MANUELA LACRETA DE TOLEDO C. NETTO	53.579.776-X	367
121	BEATRIZ DE CARVALHO ARAUJO	39.697.645-1	368
122	MAÍRA DO PATROCINIO PADILHA	27.085.027-2	369
123	REBECA CLERY DA ROCHA NOGUEIRA	035159152008-2	372
124	RENATA SILVA ALVES DA ROCHA	39.161.031-4	373



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

125	LUIZA MACEDO CARDOSO	39.226.543-6	375
126	RICARDO MARINHO DA SILVA	53.453.849-6	376
127	MARINA MOURAD NOGUEIRA	54.757.611-0	378
128	OLIVIA CASCAES DO COUTO	45.135.215-4	379
129	BEATRIZ VAREDA	49.282.743-6	380
130	LUCIANA VELOSO BARUKI	10.100.363	381
131	DIANA DIAZ MARIN	35.932.592-0	382
132	GIULIA GAZZOTO COVRE	53.722.418-X	383
133	NATHALIA BRAIDO FRANCISCO	50.904.058-5	384
134	PRISCILA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	50.588.690-X	385
135	LAURA GOMES FERREIRA MORI OSORIO	52.800.793-2	386
136	GABRIELA DUCA MAZZAFIORI	55.415.983-1	387
137	BRUNO BATONI OLIVEIRA	39.379.671-1	388
138	DANIEL FOGAGNOLO ARATO	45.933.039-1	390
139	INGRID ALJONAS CARVALHO	37.543.944-4	391
140	CAMILLY NUNES DO CARMO	45.735.576-1	393
141	VICTOR DA COSTA PIVOTO	38.226.265-7	394
142	GIOVANNA CHIAVEGATTI DE C. F. MARTI	53.453.666-9	395
143	JONAS ALEXANDRE TAROSSO	49.731.484-8	396
144	JOÃO VICTOR PIGUIN PASQUALINO	38.235.988-4	398
145	MARCELO GIL SERRANO	29.206.754-9	399
146	VICTOR MANUEL BORGES MANSANO	59.283.079-2	400
147	GIOVANA PAPIANI GOSMANO	39.431.908-4	402
148	ALVARO WEI CHIANG WANG	43.572.796-5	403
149	KLEBER KENJI HAIKAWA	52.406.275-4	404
150	GABRIEL GREGGIO SECCO FELIX	36.742.898-2	405
151	EDUARDA ARAUJO MIZUKAMI	38.445.022-2	407
152	MARIANA BONILHA BUZO	53.607.361-2	408
153	LEONARDO DE PAIVA NALESSO	53.890.832-4	409
154	LEONARDO FREITAS CORRÊA	50.079.552-6	411
155	MARIA EDUARDA MORELLI LUKAISUS	38.300.600-4	413
156	GIOVANA RODRIGUES CURY BORTOLETTO	50.477.446-3	414
157	JULIANA MENDES RIBEIRO	52.290.344-7	415
158	VITOR AUGUSTO DO CARMO MARTINS	39.513.472-9	416
159	GABRIELLE CRISTINA PEREIRA SOARES	38.406.073-0	418
160	JULIA FROLDI PEREIRA	36.022.233-X	419
161	ARTHUR HENRIQUE KOGIRO KIKUCHI	39.001.245-2	420
162	BEATRIZ LARA DIEGO DOS REIS FUSARI	50.747.013-8	421
163	PAMELLA VIEIRA GONÇALVES SANTOS	39.582.651-2	422
164	FELIPE FERRARI	49.651.997-9	423
165	GABRIEL FRANKLIN OLIVEIRA ARAUJO	53.116.625-9	424
166	JOÃO VITOR BARBOSA BUENO	55.500.602-5	425
167	GIOVANNA GIMENEZ SOUZA DE FREITAS	36.824.390-4	428
168	HELENA SOPHIA NETO SENA	37.954.968-2	434
169	ALFREDO PEDROSO CLERLE SADOCCO	39.028.598-5	438
170	MARIANA SILVA AFONSO	38.541.301-4	439
171	JULIA ROSSIT	50.206.576-X	440
172	DENISE LEAL DE SOUZA	47.536.467-3	441
173	MARIA CAROLINA DELFORNO	39.690.609-6	442
174	BRENDA SOARES NEVES	36.333.102-5	446
175	VINICIUS DE OLIVEIRA SIQUEIRA	45.382.689-1	448
176	DANILO PRANDI DE CARVALHO	50.045.289-1	449
177	RODRIGO RIOS DE ANDRADE	58.420.553-3	450
178	ANA ELIZE LOTZ	55.426.311-7	451
179	VITOR RESENDE DORIGUETO	39.401.083-8	452
180	AIRTON ALDEMIR BERGAMO JUNIOR	12.325.907-6	454
181	ISABELLA MARTINS SALLES	36.522.400-5	456
182	MURILLO MIYAJI BILHA	38.435.462-2	457
183	BEATRIZ MARTINELLI LUCHIARI	39.139.402-2	459
184	BRUNA VASCONCELLOS AFFONSO	39.816.335-2	462
185	GIOVANNA VASCONCELOS LARA	37.608.407-8	463
186	CAROLINA TROCCHI MENEZES	38.587.678-6	464
187	ISADORA CRISTINA FELTRIN DUCA	38.533.341-9	466
188	BRUNA MARQUEZ RODRIGUES DE PAULA	52.485.207-8	467
189	ANA LUIZA HELENO FERREIRA	50.581.235-6	468
190	GABRIELA CRISTINA FACCO	56.271.294-X	470
191	LETICIA BARDIN	54.763.055-4	471
192	VICTÓRIA LIMA TEODORO	52.357.448-4	472

193	DANIELE EVANGELISTA LEITE DA SILVA	9.273.559-1	474
194	TISSIANE TAROSSO LOPES	39.086.951-X	476
195	LARISSA BISPO MAMEDE	39.269.598-4	477
196	RAISSA CARDOSO E SILVA	52.386.302-0	478
197	ANELISE SAWADA TAKANO	39.207.386-9	479
198	MARIA PAULA DURAN PENTEADO	39.165.235-7	484
199	MARIA JULIA SILVEIRA PASSIRINI	36.645.324-5	487
200	BEATRIZ BENGZOZZI FALCO	39.181.195-2	488
201	ABIGAIL MO	Y268290A	489
202	ANDREIA CRISTINA QUINTO	20.256.700-X	490
203	SABRINA NAGASSAKI	27.651.220-0	491
204	BÁRBARA APARECIDA KLAFKE ZAMBELLI	52.922.888-9	492
205	LUIZA GIMENES ZETONE	50.223.062-9	499

3. São convocados para efetuar sua matrícula no 1º ano médico de 2018, das 09 às 15 horas, nos dias **01 e 02/2018, 5ª e 6ª feira, os 20 (vinte)** primeiros candidatos acima relacionados, até a classificação 230, de acordo com o que consta do Edital FMJ- 005/2018, de 22/1/2018.

4. Os demais candidatos poderão ser convocados para matrícula caso ocorram novas vagas no primeiro ano médico de 2018, dentro da limitação temporal permitida legalmente.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (31/1/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 008/2018, de 31/01/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiaí-SP, no período de **05 de fevereiro a 23 de março de 2018**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, **inscrições ao Concurso Público** de provas e títulos para preenchimento de 02 (duas) vagas, na categoria de **PROFESSOR AUXILIAR**, com **carga horária mínima de 20 (vinte) horas de atividade por semana**, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário com base na Lei Municipal Complementar nº 499 de 22/12/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí, na Disciplina de **PROPEDEÚTICA**, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

02. O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade poderá ser enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, se houver vaga no quadro de docentes, de acordo com as categorias definidas nas Leis Municipais nº 7.831, de 03/4/2012 e nº 8.892, de 20/12/2017. Seguem registrados abaixo os valores em Reais do salário base mensal e benefícios, para cada categoria, relativos ao mês de janeiro de 2018:

CATEGORIA	SALÁRIO BASE	AUX. TRANSP. (EM PECÚNIA)	AUX. ALIMENTAÇÃO (CARTÃO)
Prof. AUXILIAR	2.832,00	304,00	577,41
Prof. ASSISTENTE	3.654,72	304,00	577,41
Prof. ADJUNTO	4.749,46	304,00	577,41
Prof. ASSOCIADO	5.468,64	304,00	577,41

A carga horária será cumprida no sentido horizontal, de acordo com as necessidades didáticas do Departamento de Clínica Médica, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino e pesquisa de graduação, especialização e pós-graduação, na área de **Clínica Médica**.

03. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o concurso público para admissão de Professores Auxiliares da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

04. Os candidatos aprovados no concurso e que no momento da admissão não possuírem o título de Mestre, terão prazo de três anos (correspondente ao período de estágio probatório) para apresentação do mesmo, sob pena de demissão sumária.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

05. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração de dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito no CREMESP;
- 5.8. possuir título de Residência Médica/Especialização em Clínica Médica expedido por instituição reconhecida;
- 5.9. apresentar curriculum vitae LATTES atualizado (*link* de acesso na PLATAFORMA LATTES), destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, ora em concurso, em 06 (seis) exemplares impressos de igual teor, de acordo com modelo anexo a este edital;
- 5.10. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 5.11. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 5.12. pagar taxa de inscrição equivalente a 15% do salário mínimo vigente, no valor de R\$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos);
- 5.13. a efetivação da inscrição no presente concurso somente será deferida se o interessado atender a todas as exigências deste Edital. Caso a inscrição seja indeferida, por não satisfazer as exigências do edital, não haverá devolução da taxa paga.

06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

- 6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- 6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.
- 6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.
- 6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiaí para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.
- 6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.
- 6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
- 6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

07. DA BANCA EXAMINADORA.

- 7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores de Graduação e dois suplentes, também Professores, com título mínimo de Doutor, de preferência na área de CLÍNICA MÉDICA ou área afim, sendo dois de outras Instituições de ensino e um desta Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos.
- 7.2. Ao final do período de inscrições, os nomes dos membros da

Banca Examinadora serão indicados para aprovação ao Departamento de Clínica Médica, com a exigência de entrega da DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE por parte dos indicados para esta mesma Banca Examinadora, de acordo com modelo fornecido pela Faculdade.

- 7.3. Os componentes da Banca Examinadora indicados pelo Departamento de Clínica Médica serão nomeados pela Diretoria da Faculdade, preferencialmente após homologação do Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade.
- 7.4. A Banca Examinadora poderá diligenciar para obter outros elementos informativos sobre a vida pregressa e idoneidade moral dos candidatos junto a quem os possa fornecer, inclusive convocando os próprios candidatos para serem ouvidos e entrevistados, assegurando, caso a caso, a tramitação reservada dessas atividades. Após regular procedimento, poderá a Banca Examinadora decidir, motivadamente, pela exclusão de candidato.
- 7.5. A Banca Examinadora e todos quantos envolvidos na realização do presente concurso, zelarão pela inviolabilidade das provas e pelo sigilo dos respectivos trabalhos.
- 7.6. A Banca Examinadora deverá apresentar relatório sobre todos os procedimentos realizados, bem como apontar eventuais dificuldades encontradas no decorrer do concurso.

08. DA SELEÇÃO

- 8.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de CLÍNICA MÉDICA e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do concurso.
- 8.2. A segunda fase do concurso será composta por prova teórico-prática, para avaliação de conhecimentos e de habilidades dos candidatos. Para obter aprovação nessa fase e poder participar da próxima fase do concurso, os candidatos deverão obter nota mínima igual a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem essa nota mínima.
- 8.3. A terceira fase do concurso será composta por uma Prova Didática, constando de uma aula expositiva em nível de graduação. Para obter aprovação nessa fase e poder participar da próxima fase do concurso, os candidatos deverão obter nota mínima igual a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem essa nota mínima.
- 8.4. A quarta e última fase do concurso será composta pela Avaliação dos curriculum vitae dos candidatos aprovados nas fases anteriores. As notas de currículo também variarão numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

09. DAS PROVAS E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

9.1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado no site da Faculdade e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.1.2. Não serão admitidos para as provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 9.1.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.
- 9.1.4. O tema da aula expositiva da prova didática deverá ser sorteado por Comissão de três membros docentes do Departamento de Clínica Médica, na presença dos candidatos e da Secretaria Executiva, visando a transparência do concurso e o registro de 24 (vinte e quatro) horas antes da data da referida prova, entre os 10 (dez) temas constantes do Anexo II deste edital. Na avaliação dessa prova serão utilizados os parâmetros de ancoragem constantes do Anexo IV deste edital.
- 9.1.5. Os candidatos deverão apresentar uma aula expositiva, em nível de graduação, entre 50 e 60 minutos de duração.
- 9.1.6. A prova teórico-prática será aplicada no mesmo dia do concurso, a partir do sorteio de um ponto, excluindo o sorteado para a prova didática, dentre os nove temas restantes dos que constam do Anexo II deste edital. O sorteio será realizado no início dos períodos das provas, na presença de representante oficial da Faculdade, de representante do Departamento de Clínica Médica e dos candidatos.

9.2. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO VITAE

- 9.2.1. A avaliação do curriculum vitae dos candidatos será feita pela Banca Examinadora em sessão privada, baseada nos parâmetros estabelecidos no Anexo III deste edital.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

- 10.1. Cada membro da Banca Examinadora avaliará de modo independente as provas dos candidatos, seguindo os critérios previamente estabelecidos neste edital e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com no máximo uma casa decimal, que será somada às



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

demais para obtenção de médias ponderadas.

10. 2. Cada média ponderada obtida, oriunda de cada prova, será multiplicada pelo respectivo peso e se constituirá em NOTA DA PROVA.

10. 3. Tendo em vista a necessidade de uma avaliação objetiva e isenta das atividades curriculares dos candidatos, os currículos deverão ser analisados de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

- I. Títulos acadêmicos;
- II. Experiência acadêmica;
- III. Produção científica e literária;
- IV. Atividades de extensão;
- V. Atividades administrativas.

10. 4. O julgamento do Curriculum vitae se dará da seguinte forma: Cada membro da Banca Examinadora avaliará o currículo de cada candidato, de modo independente, seguindo os critérios e a tabela de pontuação estabelecidos no Anexo III deste edital. A pontuação obtida pelos candidatos de cada membro da Banca Examinadora serão somados para obtenção da média ponderada, que multiplicada pelo respectivo peso se constituirá na NOTA do Curriculum vitae.

10. 5. DOS PESOS DAS PROVAS:

- I. A Prova Teórico-prática terá peso 4 (quatro);
- II. A Prova Didática terá peso 3 (três);
- III. O Curriculum vitae terá peso 3 (três).

10. 6. A NOTA FINAL de cada candidato será calculada a partir da somatória das NOTAS DAS PROVAS e do CURRÍCULUM VITAE, multiplicadas pelos respectivos pesos.

10. 7. Serão aprovados e classificados no concurso os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 7 (sete).

10. 8. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10. 9. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.10. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na nota final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

- 10.1.1. Maior média na análise do currículo;
- 10.1.2. Maior média na Prova Didática;
- 10.1.3. Maior Número de filhos;
- 10.1.4. Maior Idade.

12. DOS RECURSOS.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos eventos do concurso na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

12.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;
- b) à aplicação das provas;
- c) ao resultado das provas;
- d) ao resultado final do concurso.

12.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

12.3. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.6. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

12.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Os candidatos convocados deverão atender, obrigatoriamente, aos

procedimentos administrativos desta Faculdade e serem considerados aptos para a função, para serem empossados no respectivo cargo.

14.2. Os candidatos poderão ter vista, por cópia, de suas provas, no curso do prazo recursal, consoante o disposto neste edital.

14.3. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade.

13.4. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.

14.5. O candidato classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocato no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (31/01/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 008/2018, de 31/01/2018
A N E X O I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (31/01/2018).-



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 008/2018, de 31/01/2018
ANEXO II

Lista de pontos para **provas teórico-prática e didática** do Concurso Público para o cargo de **Professor AUXILIAR** da Disciplina de **PROPEDEÚTICA**, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ORDEM TEMAS

01. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica.
02. Insuficiência Cardíaca.
03. Insuficiência Renal Crônica.
04. Síndrome torácica aguda
05. Síndrome metabólica
06. Acidente Vascular encefálico.
07. Anemias.
08. Hipertensão Arterial Sistêmica.
09. Sepses.
10. Diabetes Mellitus.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (31/01/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 008/2018, de 31/01/2018
ANEXO III

Quesitos a serem avaliados e respectiva pontuação no JULGAMENTO DO CURRÍCULO VITAE dos candidatos ao concurso público para PROFESSOR AUXILIAR da Disciplina de **PROPEDEÚTICA**, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

I.- Os TÍTULOS ACADÊMICOS	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Graduação				
a) Área	0,3			
b) Área afim	0,15			
2. Especialização				
a) Área	0,3			
b) Área afim	0,15			
3. Mestrado				
a) Área	0,4			
b) Área afim	0,2			
4. Doutorado				
a) Área	0,6			
b) Área afim	0,2			
5. Livre Docência				
a) Área	0,7			
b) Área afim	0,2			
6. Título conferido por Sociedade Científica ou Pós-Doutorado				
a) Área	0,7			
b) Área afim	0,20			
MÁXIMO DE PONTOS	2,0			

NOTA MÉDIA

Obs: serão pontuadas somente a graduação e a maior titulação.

II.- EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Atividade de Ensino de Graduação.				
a) Tempo de Experiência				

i. Na área > 10 anos	2,0			
ii. Na área de 5 a 9 anos	1,3			
iii. Na área < de 5 anos	0,8			
iv. Área afim	0,5			
2. Atividade de Ensino de Pós-Graduação/ Residência Médica/Extensão.				
a) Tempo de Experiência				
i. Na área > 7 anos	1,0			
ii. Na área de 4 a 6 anos	0,5			
iii. Na área < de 4 anos	0,3			
iv. Área afim	0,2			
MÁXIMO DE PONTOS	3,0			

NOTA MÉDIA

III.- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E LITERÁRIA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Trabalhos Apresentados em Congressos.				
a) Nacionais				
i. Área afim (> de 5 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,2			
ii. Área afim (entre 3 e 4 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,1			
iii. Área afim (< de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,05			
iv. Fora da área (Independente da quantidade últimos 5 anos)	0,02			
b) Internacionais				
i. Área afim (> de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,2			
ii. Área afim (entre 1 e 2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,1			
iii. Fora da área (últimos 5 anos)	0,05			
2. Trabalhos Publicados em Periódicos.				
a) Nacionais				
i. Área afim (≥ de 2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,3			
ii. Área afim (1 trabalho nos últimos 5 anos)	0,15			
iii. Fora da área (Independente da quantidade últimos 5 anos)	0,05			
b) Internacionais				
i. Área afim (> de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,6			
ii. Área afim (2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,4			
3. Produção Literária.				
a) Livros Publicados				
i. Área afim	0,4			
ii. Fora da área	0,2			



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

b) Capítulos de Livros				
i. Área afim	0,2			
ii. Fora da área	0,05			
c) Artigos em Jornais				
i. Área afim	0,05			
ii. Fora da área	0,02			
d) Desenvol-vimento de material didático				
i. Na área	0,05			
ii. Fora da área	0,02			
iii. Área afim (1 trabalho nos últimos 5 anos)	0,01			
MÁXIMO DE PONTOS	2,0			
NOTA MÉDIA				

5. Outras Comissões	0,1			
6. Participação em Sociedades de especialidades nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,20			
7. Participação em Eventos de Educação Médica e/ou Educação em Saúde nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,25			
MÁXIMO DE PONTOS	2,0			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (31/01/2018).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 008/2018, de 31/01/2018
ANEXO IV

Parâmetros de ancoragem para PROVA DIDÁTICA do concurso público para o Cargo de PROFESSOR AUXILIAR da Disciplina de **PROPEDEÚTICA**, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

IV.- ATIVIDA-DES DE EXTEN- SÃO UNIVERSITÁRIA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Cursos à Comunidade				
a) Facilitador/ Palestrante (0,1/ curso)	0,4			
b) Participante / Ouvinte (0,05/ curso)	0,2			
2. Outras Atividades de Extensão.				
a) Coordena-dor/ Organiza-dor (0,1/ curso)	0,4			
b) Participan-te/ Ouvinte (0,05/ curso)	0,2			
3. Atividades Extra Curriculares				
a) Represen-tação dis-cen-te/docente	0,3			
b) Monitorias / Organização de eventos científicos	0,2			
c) Preceptoría	0,3			
MÁXIMO DE PONTOS	1,0			
NOTA MÉDIA				

ESTRUTURA DO PLANO DE AULA	Máxi-mo de Pontos	1º Mem-bro	2º Mem-bro	3º Mem-bro
1. Introdução	0,0 - 0,4			
2. Objetivos	0,0 - 0,4			
3. Conteúdo	0,0 - 0,4			
4. Metodologia	0,0 - 0,3			
5. Recursos	0,0 - 0,2			
6. Avaliação	0,0 - 0,2			
7. Re ferências	0,0 - 0,1			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	2,0			
CONTEÚDO				
1.Domínio do tema	0,0 - 1,5			
2.Contextuali-zação	0,0 - 0,4			
3.Sequência lógica	0,0 - 0,4			
4.Linguagem adequa-da ao nível de gradu-ação	0,0 - 0,7			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	3,0			
PROCEDIMEN-TOS METO-DO-LÓGICOS				
1.Metodologia adequa-da à consecução dos objetivos	0,0 - 0,5			
2.Utilização adequada dos recursos	0,0 - 0,5			
3.Sincronia da Apre-sentação e Explanação	0,0 - 0,5			
4.Utilização adequada do tempo	0,0 - 0,5			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	2,0			
EXPOSITOR				
1.Postura na condução da aula	0,0 - 1,2			
2.Interação	0,0 - 0,5			
3.Fluência verbal	0,0 - 0,7			

V.- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Cargos Eletivos.				
a) Diretor/Coor-denador (últ. 10 Anos)	0,5			
b) Vice Diretor / Vice Coordena-dor (últ. 10 Anos)	0,25			
2. Cargo de Confiança.				
a) Coordenador (úl. 10 Anos)	0,5			
b) Vice Coorde-nador (últimos 10 Anos)	0,25			
3. Cargo Eletivo em Colegiados				
a) Duas ou mais vezes nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,5			
b) Uma vez nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,25			
4. Comissões por nomeação				
a) Duas ou mais vezes nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,5			
b) Uma vez nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,2			



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

4. Dicção	0,0 - 0,6			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	3,0			
NOTA DA PROVA DIDÁTICA – NPD				
Média Aritmética das Notas dos Membros multiplicada pelo Peso	10,0			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (31/01/2018).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 030/2017 CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM 2018 – RESULTADO FINAL

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 030/2017, de 25/9/2017, e o resultado da primeira fase, realizada no dia 22/11/2017; da segunda e terceira fase do concurso, realizada no dia 14/12/2017;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2018, do Programa de Residência Médica em RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, conforme abaixo:

CLAS.	NOME	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	FINAL
1º	HERBERT FRANCHI TEIXEIRA ANDREGHETTO	76,00	82,00	85,00	79,30
2º	LAÍS RODRIGUES BERTOCHE	68,00	87,00	100,00	78,80
3º	OLÍVIA ALVES PIÃO	68,00	83,00	100,00	77,20
4º	YURI LUIZ VICENZI BORTOLOTTI	75,00	79,00	76,00	76,70
5º	DANA TRAJTENGERTZ CODRE-ANSCHI	75,00	74,00	80,00	75,10
6º	SAMYRA MARCHI	73,00	65,00	90,00	71,50
7º	RENATA SILVEIRA OLIMPIO DE PAULA FURTADO	78,00	59,00	50,00	67,60
8º	GABRIELA DOS SANTOS ZAMARIOLLI	76,00	59,00	49,00	66,50
9º	ADRIANA HITOMI AZEKA*	71,50	56,10	63,80	64,57
10	ANDRÉ FELIX PEDRI	70,00	55,00	64,00	63,40
11	BRENDA HERNANDES DOS SANTOS TEIXEIRA	72,00	55,00	50,00	63,00
12	SANDRA REGINA DE ABREU SOUSA	70,00	41,00	56,00	57,00
13	JULIANA GUIMARÃES BUARQUE DE GUSMÃO	68,00	41,00	28,00	53,20

2. São convocados para matrícula, no dia **07 de fevereiro de 2018**, os 4 (quatro) primeiros classificados, apresentando a documentação exigida no item 6.1. do Edital FMJ- 030/2017, de 25/9/2017, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h. O não comparecimento neste prazo implicará na desclassificação do candidato.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (1º/02/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 038/2017 CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – OTORRINOLARINGOLOGIA 2018 – RESULTADO FINAL

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 038/2017, de 11/12/2017, e o resultado da primeira fase, realizada no dia 19/01/2018, da segunda fase do concurso, realizada no dia 26/01/2018;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2018, do Programa de Residência Médica em OTORRINOLARINGOLOGIA, conforme abaixo:

CLAS.	NOME	1ª Fase	2ª Fase	FINAL
1º	CARLOS EDUARDO BARBOSA ZAN	78,00	68,88	77,09
2º	JULIANO DE ALENCAR VASCONCELOS	71,00	100,00	73,90
3º	LUIZA FABRICNEI FACCHIN	73,00	79,13	73,61
4º	MATHEUS VILELA DE FIGUEIREDO	72,00	76,63	72,46
5º	GIOVANA SCACHETTI	68,00	97,25	70,93
6º	MARIANA BECHARA MACHO FISCHER	68,00	73,88	68,59
7º	HIRONE SAKAE DAMNO	68,00	70,25	68,23
8º	MARILIA ISABELA STOPA SILVEIRA	67,00	72,38	67,54

2. São convocados para matrícula, no dia **06 de fevereiro de 2018**, os 02 (dois) primeiros classificados, apresentando a documentação exigida no item 6.1. do Edital FMJ- 038/2017, de 11/12/2017, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h. O não comparecimento neste prazo implicará na desclassificação do candidato.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (1º/2/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

PORTARIA FMJ- 014/2018, de 1º/02/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 152/2017; 2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 023/2017, de 10/7/2017; 3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 023/2017, de 09/11/2017, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 4.328, 22/11/2017;

RESOLVE,

Artigo 1º - NOMEAR **CLAUDINE SARMENTO DA VEIGA**, portadora do R.G. nº 17.984.804-5-SSP/SP, para exercer o cargo de PROFESSORA ASSISTENTE, GRUPO/GRAU DOC II/A, do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (1º/02/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (1º/02/2018).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 015/2018, de 1º/02/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) O disposto na Lei Municipal nº 7.831/2012;
2) o que consta do Processo FMJ- 294/2017;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR a promoção funcional do Prof. Dr. **IVAN APRAHAMIAN**, R.G. nº 29.74.098-2-SSP/SP, para o cargo de PROFESSOR ASSOCIADO, Grupo/Grau DOC IV/B, do quadro docente do Departamento de CLÍNICA MÉDICA desta Faculdade, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (1º/02/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (1º/02/2018).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório para uso nas aulas didáticas do curso de graduação médica da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

A Faculdade de Medicina de Jundiaí vem justificar o procedimento para a aquisição de materiais de laboratório para uso nas aulas didáticas do curso de graduação médica da Faculdade de Medicina de Jundiaí, através da dispensa de Licitação. Nessa ordem, tem-se que esta Faculdade fez licitação na modalidade de Convite de Preços (Processo nº 61/2017 – Convite nº 16/2017) para adquirir os materiais de laboratório solicitados pelas Disciplinas do Curso de Medicina em 2017, e que dos 211 itens solicitados, apenas 167 itens foram contemplados através do processo licitatório, restando ainda 44 itens para serem adquiridos. Por derradeiro, de acordo com pareceres do corpo docente desta Autarquia não há tempo hábil na elaboração de novo processo licitatório sem que ocorra prejuízo didático e de ensino aos alunos desta Instituição, visto que as aulas já se iniciaram e os referidos materiais de laboratório faltantes são imprescindíveis para o desenvolvimento das aulas. Portanto, a aquisição dos materiais faz-se indispensável e se fundamenta pelo artigo 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93. As escolhas das empresas devem-se por, além de terem habilitação para tanto, oferecem valores inferiores às demais propostas cotadas com outras empresas.

José Carlos Tresmondi
Gerente de Administração

Diretoria

Em, 31 de janeiro de 2018.

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Gerente de Administração constante dos autos.

Publique-se a respectiva Justificativa.

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

**AVISO DE REABERTURA DE MATRÍCULA REFERENTE AO
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE DOUTORADO
EDITAL FMJ nº 025/2017, de 28/08/2017**

O **Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO**, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER e torna público que, está **REABERTA** a matrícula para o curso de **DOUTORADO** referente ao PROCESSO SELETIVO - EDITAL FMJ Nº 025/2017, de 28/08/2017, do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ. Diante disso, ficam os respectivos candidatos aprovados convocados a comparecer, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2018, na sede da FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, setor NAPERD, a fim de realizar sua matrícula naquele curso. Publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito. (01/02/2018).

Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PROCON DE JUNDIAÍ

Rua Barão de Jundiaí, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro -
CEP 13201- 010 - Jundiaí/SP

Atendimento no mês de Janeiro/2018:

Atendimentos Realizados nas Seguintes Áreas	TOTAL
1000 – Alimentos	0 2
2000 – Saúde	67
3000 – Habitação	33
4000 – Produtos	423
5000 – Serviços	395
5000 – Serviços Essenciais	323
6000 – Assuntos Financeiros	503
7000 – Fiscalização	00
Extra Procon	83
Total de Atendimentos	1.829

Atividades Realizadas	Pelo Procon	Jundiaí
Carta de Informações Preliminares (CIP)		884
Audiências Realizadas		219
Visitas Fiscalizatórias		00
Autos de Infração Lavrados		00
Processos Encerrados		181
TOTAL		3.113

Sendo o que havia para o momento, reiteramos na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Gabriela Ribas Glinternik
Procon Jundiaí

Fernando de Souza
Coordenadora
Gestor em Neg. Jurídicos e Cidadania

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
UNO	VERMELHA	CNZ 0682	31/01/18	R. CORINA SOAVE GANDRA, 175
CHEVETTE	PRATA	BTH 1431	31/01/18	R. WALDEMAR LOURENÇO, 128
PAJERO	PRETA	DBY 0025	31/01/18	R. REGENTE FEIJÓ, 177
FUSCA	AZUL	CWD 1863	31/01/18	R. FERNÃO DIAS PAES LEME, 846
XSARA	PRATA	SEM PLACA	31/01/18	R. ESTRADA MUNICIPAL DO MARCO LEITE, S/N



MOBILIDADE E TRANSPORTE

VERSAILLES	PRETA	CHE 5046	31/01/18	R. ESTRADA MUNICIPAL DO MARCO LEITE, S/N
MB 1113	AZUL	BWE 5664	31/01/18	TRAVESSA PARTICULAR DEMARCHI, 540

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE TRANSITO RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 3/2018

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer neste Departamento de Engenharia e Mobilidade, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 2º andar, Ala Sul, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº CESAR ANDRE DA SILVA E NILCE ALVES DE O. SILVA 31802-4/2017

ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO

EDUARDO FRANCISCO DEGRANDE 23338-9/2017
ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO

ASSOCIAÇÃO DA IGREJA CRISTÃ DIAKONIA 34777-7/2016
ENGº ERICSON RONALDO ARROIO

ANA MARIA BERALDO DOS SANTOS E OUTROS 30934-6/2017
ENGº JANSEN N.MESTRINER

ASSOCIAÇÃO TULIPAS LOTEAMENTO INDUSTRIAL 23220-9/2017
ENGº LUIZ ROBERTO TEODORO

DANIEL SILVA SANTOS 18276-8/2017

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º -O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto ao Departamento de Engenharia e Mobilidade, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º -Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se serão indeferidos."

ENGº SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO
GESTOR DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 04, de 29 de JANEIRO de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 1.181-4/2005-1;

Art. 1º - RESOLVE conceder ao funcionário EDSON APARECIDO RIBEIRO, Agente Operacional, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias – prêmio em gozo, no período correspondente de 01/02/2018 a 02/03/2018.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 05, de 30 de JANEIRO de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo administrativo nº 228-9/2017.

RESOLVE:

FUMAS

Artigo 1º - Autorizar a CESSÃO da servidora DENISE DE OLIVEIRA ANZOLIN, Atendente de Serviço Funerário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Fundação, para prestar serviços junto à UNIDADE DE GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO da Prefeitura Municipal de Jundiaí/SP, nos termos do que dispõe o art. 51 da Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010, sem ônus para a Fundação, no período correspondente de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2018.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo PMJ nº 14.622/2017-1,

Considerando que a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS é a entidade responsável pela administração do Serviço Funerário Municipal e dos Cemitérios Públicos, consoante atribuição acrescida pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de Abril de 2000;

Considerando que a Lei Municipal nº 8.878, de 13 de Dezembro de 2018, possibilitou a regularização de terrenos nos Cemitérios Públicos que foram objeto de transações entre particulares;

Considerando a necessidade de elucidar o procedimento administrativo que será adotado pela FUMAS para analisar os pedidos de regularização das transferências realizadas em desacordo com as normas municipais;

RESOLVE fixar as seguintes diretrizes:

Art. 1º - O pedido de regularização será formalizado diretamente perante o Serviço Funerário Municipal de Jundiaí, localizado na Avenida Professor Luiz Rosa, s/n, Centro, mediante o preenchimento de formulário específico fornecido pela FUMAS, conforme modelo anexo.

Art. 2º - Serão considerados interessados os signatários do documento comprobatório da transação, comércio ou transferência da concessão do terreno a ser regularizada, ou, na sua falta, os seus legítimos sucessores.

§1º - O pedido formalizado pelos sucessores do responsável pela transação, comércio ou transferência da concessão acarretará a regularização da concessão do terreno em nome da família do interessado.

§2º - Entre os sucessores, aqueles em grau mais próximo ao signatário da transação, comércio ou transferência excluem os mais remotos, conforme dispõe a legislação civil.

Art. 3º - O pedido de regularização da transação, comércio ou transferência será processado, em regra, independentemente da anuência ou manifestação do concessionário original.

Parágrafo único - Na hipótese de haver conflito entre interessados no terreno, o pedido de regularização ficará suspenso até que haja decisão administrativa definitiva sobre a titularidade da concessão.

Art. 4º - A Administração do Serviço Funerário Municipal deverá apurar a relação de todos os sepultamentos ocorridos no terreno objeto de regularização e de outras ocorrências e anotações consideradas relevantes.

Art. 5º - Sendo constatada a existência de restos mortais de integrantes da família do concessionário original, o pedido de regularização ficará suspenso e será concedido prazo de 45 dias, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, para que eventuais interessados reclamem ou deem destinação aos restos mortais.

§1º - A publicação a que se refere o *caput* trará o nome do concessionário original, o número da perpétua, a quadra e o cemitério público em que estão situados os restos mortais.

§2º - A comprovação do parentesco do interessado nos restos mortais com o concessionário original deverá ser feita via documental, em procedimento que tramitará em apenso ao pedido de regularização.



FUMAS

§3º - Decorrido o prazo do parágrafo anterior sem qualquer manifestação ou impugnação de parentes do concessionário original, caberá ao interessado na regularização do terreno decidir sobre a destinação dos restos mortais, que deverá ser informada ao Serviço Funerário Municipal.

Art. 6º - A critério da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, a comprovação do alegado poderá ser feita mediante prova testemunhal, desde que requerida pelo interessado.

Art. 7º - A constatação de extinção do terreno, procedida nos termos do Decreto Municipal nº 2.135/1971, impedirá a regularização pleiteada pelo interessado.

Art. 8º - Deferido o pedido de regularização, o título de concessão perpétua será entregue ao interessado mediante o pagamento à vista do valor correspondente a 20% (vinte por cento) do preço público da concessão perpétua estabelecido no Decreto Municipal nº 27.129, de 24 de Outubro de 2017.

Parágrafo único - Do título de concessão expedido constará anotação, relativa à regularização com fundamento na Lei nº 8.878, de 13 de Dezembro de 2017.

Art. 9º - O indeferimento do pedido de regularização da transação, comércio ou transferência acarretará a nulidade da avença, não gerando qualquer efeito perante a Administração Municipal.

Art. 10º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
Superintendente

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES DE TERRENOS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS, OBJETO DE TRANSAÇÕES ENTRE PARTICULARES – LEI MUNICIPAL Nº 8.878, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Nome: _____
Documento de Identidade: _____ Órgão Emissor _____
CPF nº _____
Endereço: _____
Município: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone () _____
Concessão Perpétua nº _____
Cemitério Municipal:
() NOSSA SENHORA DO MONTENEGRO () NOSSA SENHORA DO DESTERRO
Concessionário original: _____
Há restos mortais de familiares do concessionário original na perpétua?
() SIM () NÃO () NÃO SEI
Na hipótese de restos mortais pertencentes à família do concessionário original terem sido removidos da sepultura pelo requerente, favor informar o destino: _____

Caso o presente pedido seja deferido, solicito que o novo título da concessão conste em nome de _____

Para instruir a solicitação, junto meus documentos pessoais, bem como os documentos comprobatórios da transação, comércio ou transferência, realizados até 31 de Dezembro de 2016.

Declaro, nesta oportunidade, estar ciente de que a transferência do título de concessão está condicionada ao pagamento à vista do valor correspondente a 20% (vinte por cento) do preço público da concessão perpétua estabelecido no Decreto Municipal nº 27.129, de 24 de Outubro de 2017.

Observações:

Jundiá, _____ de _____ de 2018.

(assinatura)

ATO NORMATIVO Nº 07, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.898 de 20/12/2017, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.270 de 16/01/18;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.004.122.0190.8550 – Gestão Opl. Ativ.Adm.
33.90.30.00 – Material de Consumo
0 – Própria

TOTAL R\$ 170.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.004.122.0190.8550 – Gestão Opl. Ativ.Adm.
33.90.39.00 – Outros Servs. Terc.-PJ
0 – Própria

TOTAL R\$ 170.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 08, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.898 de 20/12/2017, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.270 de 16/01/18;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO (DSA):

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.008.306.0199.8543 – Distrib. Supl. Alimentar
44.90.52.00 – Equip. Material Permanente
0 – Própria

TOTAL R\$ 40.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.008.306.0199.8543 – Distrib. Supl. Alimentar
33.90.39.00 – Outros Servs. Terc.-PJ
0 – Própria

TOTAL R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 021/2018

Osmar Francisco da Silva
Simone Antonia Vendramin

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo	
DUBAR IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA	3.089-0/2018-1
OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	1.934-9/2018-1
TAIS GABRIELA GALVÃO	11.069-4/2017-1

02 de Fevereiro de 2018
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 022/2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo	
ANA MARIA COSENZA STORANI CAZARIN	3.138-5/2018-1

02 de Fevereiro de 2018
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**EDITAL UGPUMA nº02 de 05/02/2018
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE MONITORES RECADASTRADOS
PARA VISITAÇÃO NA SERRA DO JAPI**

A Prefeitura do Município de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as conferidas pelo Art. 76, inciso V, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no Edital nº 001, de 16 de janeiro de 2018, cujo objeto é a convocação para cadastramento de monitores para visitação na Serra do Japi;

FAZ SABER que foram cadastrados para monitoria de visitação à Serra do Japi, pelo prazo de 12 (doze) meses, **contados a partir do dia 30 de janeiro de 2018**, os monitores abaixo relacionados:

Adelino Zonho
Carlos Magno Pezzatto
Gerson Luz
Luís Eduardo Pontes
Marco Antonio Carou Ratier
Maria Aparecida Morassutti
Patrícia Regina Polli
Paula Vilma de Oliveira
Robson Heiton Mian
Wellington de Oliveira Dorta
Yolanda Fernández Páez

Ficam provisoriamente cadastrados os monitores abaixo relacionados, ficando o cadastramento definitivo vinculado à entrega de **atestado médico** para prática de atividade física, a ser entregue até o dia 19 de fevereiro de 2018, sob pena de revogação do cadastramento, conforme item 2 – d, do edital nº 001/2018.

Flávio Sérgio de Almeida Moura
Marcel da Silva Lunghi

Jundiaí, 05 de fevereiro de 2018.
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 6/2018**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº SAMUEL RODRIGO DA SILVA	2352-3/2018
REQº WAGNER RODRIGO CHELLI	2861-3/2018
REQº JOSÉ LUQUIM FILHO	2212-9/2018
ARQº CESAR HARADA	
HELIO LORENCON	18864-3/2002
ARQº MAURO ALVES SACCHI	
JOSE RICARDO ARGENTO	31733-1/2017
ARQº LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA	
CARLOS DE JESUS SODELLI E JANAINA SODELLI	4369-4/2009
ARQº RICARDO JOSE GASPARI	
ELAINE ALBALADEJO LOPES	35590-1/2017
ARQº CAROLINA MARIA BERGAMINI DE LIMA	
JOSE BENEDICTO PESCE	Ped. 5750
ARQº SERGIO LUIZ CANINEO	
CLAUDIO ZELIOLI	737-7/2018
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
DAGILE ADM. DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	20516-0/2014
ARQº MARÍLIA POTENTE SANTOS	
ARMANDO HENRIQUE POTENTE E SUZANA L.C. POTENTE	14947-0/2016
ARQº RICARDO JOSE GASPARI	
ARIOVALDO TURRA E APARECIDA DO C K TURRA	4387-1/2016
ARQº MAURO ALVES SACCHI	
JOSÉ RICARDO ARGENTO	972-0/2018
ARQº DENISE AP. LEITE DE MORAES ZANNI	
ALEXANDRE MARCOS TEIXEIRA	16111-9/2017
ARQº WELLINGTON RICARDO ZAGO	
IVANETE BELLINI DA FONSECA	Ped. 5742
ARQº KELLY CRISTINA CARREIRA	
RUBENS AMARILDO CAGNIN	Ped. 5746
ARQº LOURDES ABBADE RIVERO	
KENNETH ALEXANDER LANDERGREEN OROZCO	Ped. 5749
ARQº SABRINA EVENIZE FRANCO OLIVEIRA RABESCO	
PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS E PETRICK FELIX CAMI	Ped. 5752
ARQº CESAR HARADA	
ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL RESERVA SÃO CARLOS	Ped. 5751
ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL RESERVAS SÃO CARLOS	Ped. 5754
ARQº ANA PAULA VETTORI	
ANTONIO APARECIDO CARLOS	27162-9/2017
ARQº ANA CAROLINA HEGEDUS	
APARECIDA DE SOUZA	31974-1/2017
ARQº FLAVIA MEDINA DE OLIVEIRA	
ROGER RIBEIRO TAVERNARO	30456-0/2017
EMPº GISELLE GUARISE NERING ME	
MARCELINO LOPES GARCIA (ESPÓLIO)	24196-0/2017
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
VINICIUS PUPO	2145-1/2018
ANA REGINA GOMES DOS REIS	12406-7/2017
EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS	Ped. 5758
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS	Ped. 5759
EMPº ENGELUX CONSTRUTORA LTDA	
ENGELUX CONSTRUTORA LTDA	23589-1/2015



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ENGº RODRIGO VICENTIN DE OLIVEIRA ERICA BERCELLI	19135-5/2017
ENGº SERGIO SHIGUIHARA SUELI APARECIDA JARDINI	873-0/2018
ENGº LAERCIO BARADEL CATARINA MARIA DE MAGALHAES LOPES E OUTROS	6479-9/2014
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES EDILSON JOSÉ GRACIOLI E OUTROS	27738-3/2014
ENGº MARCIO ANTONIO VIOTI MARIA JOSÉ MASTELLARO	2728-6/2017
ENGº RODRIGO ZAMBOTTO PASTRO MAURO SANCHES CAMARA	20666-6/2017
ENGº IZUCIRLEI GARCIA DE OLIVEIRA ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	5894-0/2014
ENGº LUIS FLAVIO TEDESCO PINHEIRO CECILIA TEDESCO SCHOLTEN	2221-0/2018
ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES HIAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	16734-0/2016
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO MARCIO TIRABOSCHI	1349-2/2017
ENGº FLAVIO TORELLI GILMAR MANOEL DOS SANTOS	2922-3/2018
ENGº CLOVIS PINHATA BAPTISTA A. GARCIA S/A - ADMINISTRADORA DE BENS	1604-8/2018
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES RUCA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	734-4/2018
ENGº GRIMALDO WILSON GILI ROQUE ALDINO BELLEI E TIYOME T BELLEI	2437-2/2018
PROº ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA FRANCISCO LOURENCON	Ped. 5755
PROº MITCHELL JOSE DA SILVA JOEL DE ANDRADE CARDOSO DE SOUZA	1459-7/2018
PROº MAYUMI OKUMURA MARIA JANDYRA POMPERMAYER RODRIGUES DA SILVA	17061-7/2016
TECº KLEBER BARADEL JULIO CESAR ROMANTINI E OUTROS	441-5/2014
TECº EDI CARLOS ALVES BARCELOS AFONSO JOSÉ LAFAIETE	1870-4/2014
TECº ISMAEL ALVES DO NASCIMENTO HELDER DE ALMEIDA DALBELLO	2691-4/2018
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniquem-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 7/2018

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº SALETE AP. NOGUEIRA RAMOS MARLENE SCHOMMER COBATTO	31844-6/2017
ARQº ROGERIO CESAR RAMOS SERGIO FERNANDES ROSA	10476-4/2016
ENGº CELSO FERRAZZO OSMAR LUIZ GUEDES	19547-1/2017
ENGº LUCIANA CARAZZATO ANDRE VAZ E OUTRO	18503-4/2013
ENGº GELSON BELLODI ALESSANDRO AUGUSTO THOMASETO SACCOMANI	3112-2/2017
ENGº RENATO CARBOL COVESI	

RAPHAEL SIBINEL	16048-6/2011
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniquem-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 15/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 28247-7/2017-1 para supressão de três árvores na R Aurora Germano de Lemos S/N – E R Albino Putin foi deferido.

FAZ SABER que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil Gestão 2018 a 2020

Relação dos inscritos aptos e não aptos

Considerando o termino do mandato do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** - Gestão 2016-2018 em 23 de fevereiro de 2018 se faz necessária nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, sendo que a eleição se dará em 15 de fevereiro de 2018, no CRIJU – Centro de Convivência de Jundiaí na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Complexo Argos das 14:00 as 17:00.

	INS-CRITOS	Representantes de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa	DELEGA-DO	CAN-DI-DA-TO	APTO	NÃO APTO
1	Luiz Dias da Costa	Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiaí e Região		X	X	
2	José Sitta	Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiaí e Região	X		X	
3	Terezinha Ometto	Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jundiaí e Região	X		X	

	INS-CRITOS	Representantes de Instituições Não Governamental Com fins Lucrativos de Assistência e Proteção da Pessoa Idosa	DELEGA-DO	CAN-DI-DA-TO	APTO	NÃO APTO
1	Elaine Pilon	Rosa dos Ventos Lar e Hotel para Idosos		X	X	



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2	Siane Benachio	Rosa dos Ventos Lar e Hotel para Idosos	X		X	
3	Paula Hebling M dos Santos	Rosa dos Ventos Lar e Hotel para Idosos	X		X	
4	Lilian Fernanda Lombardi	Instituto de Geriatria e Gerontologia Comendador Hemenegildo Martinelli		X	X	
5	Érica Terron Carazato	Instituto de Geriatria e Gerontologia Comendador Hemenegildo Martinelli	X		X	

8	Orlinda Aparecida da Silva	CELETI - Centro de Educação, Lazer e Entretenimento para a Terceira Idade		X		X	
9	Milton Calzavara	Associação Espírita Beneficente Lar do Idoso de Jundiaí			X	X	

GOVERNO E FINANÇAS

Unidade de Gestão Governo e Finanças Edital n.º 01, de 01 de fevereiro de 2018.

José Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3.226-4/2018.

FAZ SABER que, nos dias 05 e 06 de fevereiro, das 09h às 16h, na Divisão de Fiscalização do Comércio e do ambulante, 1º - Ala Norte - Paço Municipal Nova Jundiaí - estarão abertas as inscrições para 20 (vinte) pontos de comércio eventual de bebidas, em caixas de isopor ou carrinho nos seguintes blocos carnavalescos:

A - BLOCO CARNE COM QUEIJO, 10/02/2018, das 10h às 15h, AV. SAMUEL MARTINS, PRAÇA GETÚLIO VARGAS;

B - BLOCO PONTE TORTA II, 10/02/2018, das 16h às 19h, AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, PRÓXIMO À ALTURA DO N.º 4.500;

C - BLOCO GALO DOIDO, 11/02/2018, das 14h às 20h, PRÓXIMO AO ESTÁDIO DR. JAIME CINTRA, JD. PACAEMBU;

D - BLOCO LEÕES DA HORTOLÂNDIA, 13/02/2018, das 16h às 20h, AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, PRÓXIMO À ALTURA DO N.º 4.500.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas nos dias 05 e 06 de fevereiro, das 09h às 16h, devendo os interessados apresentar cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e 01 (uma) foto 3x4

2. DOS PONTOS

Os pontos serão distribuídos pela Divisão de Fiscalização do Comércio e do Ambulante nos dias e horários dos eventos.

Havendo número maior de inscritos, será realizado sorteio no dia 07/02/2018, às 10h, no 1.º andar - ala norte - Paço Municipal Nova Jundiaí;

3. DO PAGAMENTO

Após o sorteio, os contemplados deverão recolher a taxa do comércio eventual, no valor de R\$ 663,53 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) até às 16h, horário de funcionamento da agência bancária da Caixa Econômica Federal, instalada no térreo do Paço Municipal Nova Jundiaí;

4. DAS OBRIGAÇÕES

Nos dias dos eventos, os vendedores ambulantes licenciados deverão fazer uso do crachá a ser emitido pela Divisão de Fiscalização do Comércio e de camiseta na cor azul;

5. DAS PROIBIÇÕES

As bebidas deverão ser servidas em copos plásticos, preferencialmente na cor vermelha.

Não serão permitidas vendas de bebidas em garrafas de vidro.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Unidade de Gestão de Governo e Finanças, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

José Antonio Parimoschi
Gestor de Governo e Finanças

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 51.887.826/0001-55

PRESIDENTE: Vicente Silva Gomes - CPF nº 088.668.968-61

PROCESSO: nº 20.887-8/2017

OBJETO: Oferta de 40 vagas em acolhimento institucional - Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade - para o público de 0 a 18 anos incompletos

NOTAS DE EMPENHOS: nº 2.444, de 29/01/2018 e nº 2.445, de 29/01/2018

VALOR: Valor anual de R\$ 1.308.000,00 (um milhão, trezentos e oito

INSCRITOS	Representantes das Instituições Não Governamental Sem Fins Lucrativos	DELEGAÇÃO	CANDIDATO	APTO	NÃO APTO
1	Denise Vieira Amorin	Cidade Vicentina Frederico Ozanam		X	X
2	Sabrina Rafaela Silva Campos	Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças Associação da Preservação da Memória da Cia Paulista - CELMI		X	X
3	Cacilda Scaramel	Associação da Memória da Cia Paulista - CELMI		X	X
4	Rita de Cássia Aparecida Augusto	Centro Comunitário da Vila Hortolândia		X	X

INSCRITOS	Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil	Titular	Suplente	APTO	NÃO APTO
1	Dr. João Carlos José Martinelli	OAB - 33ª Subseção Jundiaí	X		X
2	Dr. João Paulo Iotti Cruz	OAB - 33ª Subseção Jundiaí		X	X

INSCRITOS	Pessoas da Sociedade Civil Organizada Através de Movimentos, Grupos e Instituições Públicas e Privadas	DELEGAÇÃO	CANDIDATO	APTO	NÃO APTO
1	Matilde Zichel Manzato	Pastoral da Pessoa Idosa - Diocese de Jundiaí		X	X
2	Arlinda Almeida Francellino	Pastoral da Pessoa Idosa - Diocese de Jundiaí	X		X
3	Maria Benedita de Jesus Melo	Pastoral da Pessoa Idosa - Diocese de Jundiaí	X		X
4	Luzinete de Jesus Oliveira Michelotto	CRIJU - Centro de Convivência do Idoso		X	X
5	Vera Lucia Barbosa	CRIJU - Centro de Convivência do Idoso	X		X
6	Tereza Bering Borçari	CELETI - Centro de Educação, Lazer e Entretenimento para a Terceira Idade		X	X
7	Karina de Lima Flauzino	CELETI - Centro de Educação, Lazer e Entretenimento para a Terceira Idade	X		X



CASA CIVIL

mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses), contados de acordo com o art. 20, do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016
ASSINATURA: 31.01.2018

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEN – LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 61.000.683/0010-62

PRESIDENTE: Carmeluce Gomes Bizonoto - CPF nº 336.815.385-49

PROCESSO: nº 20.333-3/2017

OBJETO: Oferta de 43 vagas em Acolhimento Institucional – Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade para a população idosa (acima de 60 anos)

NOTA DE EMPENHO: nº 2.455, de 29/01/2018

VALOR: Valor anual de R\$ 1.084.528,80 (um milhão, oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses), contados de acordo com o art. 20, do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016

ASSINATURA: 31.01.2018

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 05.137.060/0001-74

PRESIDENTE: Pedro Luiz Bordin - CPF nº 016.026.948-26

PROCESSO: nº 20.752-4/2017

OBJETO: Oferta de 40 vagas em Acolhimento Institucional – Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – para o público de 0 a 18 anos incompletos

NOTAS DE EMPENHOS: nº 2.446, de 29/01/2018 e nº 2.447, de 29/01/2018

VALOR: Valor anual de R\$ 1.543.440,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses), contados de acordo com o art. 20 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016

ASSINATURA: 31.01.2018

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CÂRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 02.073.048/0001-55

PRESIDENTE: Diac. Francisco Arantes - CPF nº 328.335.638-68

PROCESSO: nº 32.570-6/2017

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 280 usuários nas faixas etárias de 6 anos até idosos.

NOTAS DE EMPENHOS: nº 2.461, de 29/01/2018 e 2.463, de 29/01/2018

VALOR: Valor global de R\$ 43.518,39 (quarenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três meses), contados de acordo com o art. 20 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016

ASSINATURA: 31.01.2018

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o PROGRAMA DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO MARIA TEREZA REBELLO - PAIM

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 05.572.197/0001-57

PRESIDENTE: Vail Accorsi - CPF nº 553.939.428-34

PROCESSO: nº 32.559-9/2017

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 60 crianças e adolescentes de 7 a 17 anos.

NOTAS DE EMPENHOS: nº 2.469, de 29/01/2018 e 2.470, de 29/01/2018

VALOR: Valor global de R\$ 37.044,48 (trinta e sete mil, quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três meses), contados de acordo com o art. 20 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016

ASSINATURA: 31.01.2018

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 04.115.907/0001-57

PRESIDENTE: Priscila dos Santos Monteiro Santana - CPF nº 334.124.368-28

PROCESSO: nº 32.565-6/2017

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 240 usuários a partir de 4 anos de idade até a faixa etária de idosos

NOTAS DE EMPENHOS: nº 2.464, de 29/01/2018 e nº 2.466, de 29/01/2018

VALOR: Valor global de R\$ 46.034,40 (quarenta e seis mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três meses), contados de acordo com o art. 20 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016

ASSINATURA: 31.01.2018

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM – ATEAL

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 51.910.842/0001-11

PRESIDENTE: Edson Sarti - CPF nº 820.663.458-49

PROCESSO: nº 32.556-5/2017

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 20 adolescentes portadores de deficiência auditiva de 12 a 17 anos e 20 pessoas entre usuários/familiares de 12 a 60 anos na Sala “Confeccionando Sonhos”

NOTA DE EMPENHO: nº 2.478, de 29/01/2018

VALOR: Valor global de R\$ 26.192,50 (vinte e seis mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três meses), contados de acordo com o art. 20 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016

ASSINATURA: 31.01.2018

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN BEM-TE-VI

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 59.035.642/0001-79

PRESIDENTE: Marcel Juliano Ferrari - CPF nº 258.820.628-02

PROCESSO: nº 32.558-1/2017

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 30 pessoas com Síndrome de Down na faixa etária de 16 a 48 anos.

NOTA DE EMPENHO: nº 2.475, de 29/01/2018

VALOR: Valor global de R\$ 12.914,67 (doze mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três meses), contados de acordo com o art. 20 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016

ASSINATURA: 31.01.2018

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA SANTA MARTA – CASAMAR.

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 02.818.105/0001-88

PRESIDENTE: Aparecido Izidoro - CPF nº 016.010.618-46

PROCESSO: nº 22.255-6/2017

OBJETO: Oferta de 10 vagas em República para Adultos – Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – para o público em situação de rua, em processo de reinserção social.

NOTAS DE EMPENHOS: nº 2.601, de 30/01/2018 e 2.602, de 30/01/2018

VALOR: Valor global de R\$ 186.570,54 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses), contados de acordo com o art. 20 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016

ASSINATURA: 31.01.2018

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA SANTA MARTA – CASAMAR.

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 02.818.105/0001-88

PRESIDENTE: Aparecido Izidoro - CPF nº 016.010.618-46

PROCESSO: nº 32.584-7/2017

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 12 pessoas em situação de rua a partir de 55 anos de idade.

NOTAS DE EMPENHOS: nº 2.480, de 29/01/2018 e 2.600, de 30/01/2018

VALOR: Valor global de R\$ 27.768,89 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três meses), contados de acordo com o art. 20 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016

ASSINATURA: 31.01.2018



CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR ANÁLIA FRANCO
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 50.969.492/0001-04
PRESIDENTE: Valdete Gilioli do Amaral - CPF nº 133.562.678-68
PROCESSO: nº 32.572-2/2017
OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 60 crianças e adolescentes de 11 a 14 anos no Projeto Convivendo e Aprendendo, 30 famílias no Projeto de Inclusão Produtiva e 80 adultos Intergeracionais
NOTAS DE EMPENHOS: nº 2.471, de 29/01/2018 e nº 2.472, de 29/01/2018
VALOR: Valor global de R\$ 55.492,82 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três meses), contados de acordo com o art. 20 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016
ASSINATURA: 31.01.2018

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSO SENHORA DO DESTERRO
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 50.981.687/0001-61
PRESIDENTE: Ir. Alcinda Primon - CPF nº 210.443.008-92
PROCESSO: nº 32.571-4/2017
OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 172 crianças na faixa etária de 4 a 12 anos.
NOTAS DE EMPENHOS: nº 2.459, de 29/01/2018 e nº 2.460, de 29/01/2018
VALOR: Valor global de R\$ 31.450,70 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e setenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três meses), contados de acordo com o art. 20 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016
ASSINATURA: 31.01.2018

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 50.956.440/0001-95
PRESIDENTE: Wagner Vieira Chachá - CPF nº 002.322.268-90
PROCESSO: nº 32.575-5/2017
OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para portadores de deficiência intelectual e suas famílias em grupos (grupo bimestral com 33 familiares, grupos semanais para 15 famílias de frequentadores de diversos programas, grupos semanais para 33 usuários)
NOTA DE EMPENHO: nº 2.477, de 29/01/2018
VALOR: Valor global de R\$ 14.558,87 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três meses), contados de acordo com o art. 20 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016
ASSINATURA: 31.01.2018

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPEUTICA - AMARATI
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 51.910.578/0001-16
PRESIDENTE: Jonathas Augusto Busanelli - CPF nº 227.141.258-75
PROCESSO: nº 32.564-9/2017
OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 85 assistidos e familiares
NOTA DE EMPENHO: nº 2.476, de 29/01/2018
VALOR: Valor global de R\$ 59.028,48 (cinquenta e nove mil, vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três meses), contados de acordo com o art. 20 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016
ASSINATURA: 31.01.2018

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 50.951.805/0001-99
PRESIDENTE: Neuza Botelho dos Santos - CPF nº 026.169.088-40
PROCESSO: nº 32.574-8/2017

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 20 adolescentes de 12 a 15 anos e 20 usuários acima de 15 anos de idade
NOTAS DE EMPENHOS: nº 2.467, de 29/01/2018 e nº 2.468, de 29/01/2018
VALOR: Valor global de R\$ 13.186,51 (treze mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três meses), contados de acordo com o art. 20 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016
ASSINATURA: 31.01.2018

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO PIO LANTERI
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 76.584.259/0001-99 e CNPJ do Projeto Crescer nº 76.584.259/0005-12
PRESIDENTE: Joseph Yves Louis Normandin - CPF nº 549.576.482-04
PROCESSO: nº 32.561-5/2017
OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 100 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
NOTAS DE EMPENHOS: nº 2.473, de 29/01/2018 e nº 2.474, de 29/01/2018
VALOR: Valor global de R\$ 44.148,25 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três meses), contados de acordo com o art. 20 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016
ASSINATURA: 31.01.2018

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 50.962.794/0001-42
PRESIDENTE: Madre Maria de Lourdes Moraes-CPF nº 997.193.986-04
PROCESSO: nº 32.557-3/2017
OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 120 crianças de 6 a 12 anos
NOTAS DE EMPENHOS: nº 2.456, de 29/01/2018 e nº 2.457, de 29/01/2018
VALOR: Valor global de R\$ 64.126,66 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três meses), contados de acordo com o art. 20 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016
ASSINATURA: 31.01.2018

EXTRATO

CONVÊNIO Nº 01/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS EM ÁLCOOL E DROGAS – CEAD
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 03.302.793/0001-91
PRESIDENTE: Renata Jorge do Lago CPF nº 263.945.078-65
PROCESSO: nº 33.705-9/2016
OBJETO: Implantação e manutenção das Residências Terapêuticas (SRT's)
NOTAS DE EMPENHOS: nº 898, de 18/01/2018, nº 899, de 18/01/2018, nº 900, de 18/01/2018, nº 901, de 18/01/2018 e nº 2.649, de 30/01/2018
VALOR: Valor global de R\$ 5.993.656,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), sendo a primeira parcela o valor de R\$ 166.280,10 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e dez centavos), para implantação e funcionamento, segunda e terceira parcela o valor de R\$ 96.530,10 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta reais e dez centavos), quarta parcela o valor de R\$ 97.090,10 (noventa e sete mil, noventa reais e dez centavos), quinta parcela o valor de R\$ 97.450,10 (noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos), sexta parcela o valor de R\$ 98.010,10 (noventa e oito mil, dez reais e dez centavos), sétima parcela o valor de R\$ 98.470,10 (noventa e oito mil, quatrocentos e setenta reais e dez centavos) e a partir da oitava e demais parcelas o valor mensal de R\$ 98.470,10 (noventa e oito mil, quatrocentos e setenta reais e dez centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura
ASSINATURA: 31.01.2018



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.300, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AULAS DE MATEMÁTICA EM CUMPRIMENTO A SENTENÇA JUDICIAL. REF. SOLICITAÇÃO 56 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.860,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0198.2785 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO APRENDIZADO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
0000 PRÓPRIA

RS 2.860,00

TOTAL...RS 2.860,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0198.2785 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO APRENDIZADO DE JOVENS E ADULTOS
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0000 PRÓPRIA

RS 2.860,00

TOTAL...RS 2.860,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.299, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PORTÁTIL PARA O CADASTRO ÚNICO. VALOR COMPLEMENTAR DA REQUISIÇÃO 732946. REF. SOLICITAÇÃO 58 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COTA PATRONAL REFERENTE À PREVIDÊNCIA SOCIAL, DE PROFISSIONAL CONTRATADO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO FUNSS, CONFORME CONVÊNIO COM O FUSSESP N. 231/17 - POLO REGIONAL DA PADARIA ARTESANAL. REF. SOLICITAÇÃO 61 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS DO CONTRATO 100-1/2017 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA. PROCESSO 27.570-3/2017. REF. SOLICITAÇÃO 60 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 106.836,20 (CENTO E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.08.244.0199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
0000 PRÓPRIA

RS 588,80

10.01.18.452.0186.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
0000 PRÓPRIA

13.01.12.361.0198.2785 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO APRENDIZADO DE JOVENS E ADULTOS

RS 105.750,00

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5114 MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS

RS 497,40

TOTAL...RS 106.836,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.08.244.0199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0000 PRÓPRIA

RS 588,80

10.01.18.452.0186.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 105.750,00

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
5114 MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS

RS 497,40

TOTAL...RS 106.836,20

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.299/2018

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

DECRETO Nº 27.253, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.953-2/2000, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela 12, do Loteamento Quinta das Videiras, lindeira ao imóvel localizado na Rua Professora Adelaide Pontes Laureano, nº 250, Bairro Moisés, nesta cidade, a ANITA GOMES DE SOUZA FIORESE, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

DECRETO Nº 27.279, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.935-5/2017, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela 5, lindeira ao lote 21, quadra AF, Jardim Danúbio, nesta cidade, a ADALBERTO ANTONIO CRUZ, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

INEDITORIAL

Declaração à Praça (Extravio de Documentos Fiscais)

A Empresa DIRCEU DA SILVA SORVETES ME estabelecida nesta cidade de Jundiaí à Av: Dr.Antenor Soares Gandra, nº 672, Bairro Jd.Santana, inscrito no CNPJ sob nº 02.051.560/0001-09 e na Secretaria da Fazenda sob o nº 407.414.579.117 declara para fins de conhecimento de terceiros, que se encontram extraviados em lugar incerto e não sabido, os seguintes documentos: Notas Fiscais, Livro modelo 06 nº01 e nº02, no período anterior a junho de 2012.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3840, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Revoga a Portaria nº 3698/17, que designou a funcionária CRISTIANE GAINO BENEDETTI, para exercer o cargo de Assessor de Serviços Técnicos, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 3841, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Designa a funcionária GISLAINE APARECIDA BARBOSA, Agente de Serviços Técnicos, para exercer o cargo de Assessor de Serviços Técnicos, em substituição, durante o impedimento da titular.

PORTARIA Nº 3842, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

DESIGNA os servidores GISLAINE APARECIDA BARBOSA, PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA e ÉRICA LOISE TOMAZINI para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório. DESIGNA, ainda, as Sras. FÁTIMA APARECIDA MARTINI e RENATA CRISTINA CAMILO RODRIGUES DE SOUZA, como suplentes, respectivamente e revoga a Portaria nº 3.684, de 24 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 3843, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Concede à funcionária JOANA CRISTINA BARBI CHRISPIM, Agente de Serviços Técnicos, do QPL, um mês de férias-prêmio, em pecúnia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/18 - (Processo nº 79.321) DELIBERAÇÃO

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 3778/17, usando de suas atribuições legais; Considerando a apresentação de impugnação pela empresa interessada SPEEDY REFRIGERAÇÃO LTDA. ME, sobre o edital de Pregão Presencial nº 01/18, visando a alteração de determinados dispositivos; Considerando que há necessidade de análise detalhada e revisão do edital, o que poderá implicar em alterações na elaboração das propostas dos participantes interessados, sendo necessária a reabertura de prazo para a sessão pública dos trabalhos do referido Pregão Presencial;

DELIBERA:

a) fica suspensa a sessão pública de abertura das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 01/18, marcada para a data de 31/01/2018, às 09:00 horas;
b) eventual retificação do edital ou redesignação da nova data da sessão pública será republicada, nos termos da lei;
c) fica estabelecido que eventuais deliberações acerca do presente processo nº 79.321, Pregão Presencial nº 01/18, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> para conhecimento de todos os interessados.

Jundiaí, 30 de janeiro de 2018.
PEDRO H. O. FERREIRA
Pregoeiro



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**